



DJ 4530  
03/07/2019

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4530—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL .....</b>	<b>2</b>
<b>1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....</b>	<b>17</b>
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>17</b>
<b>PRESIDÊNCIA .....</b>	<b>17</b>
<b>DIRETORIA GERAL .....</b>	<b>19</b>
<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>30</b>
<b>CENTRAL DE COMPRAS .....</b>	<b>30</b>
<b>DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....</b>	<b>30</b>
<b>DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>32</b>
<b>DIRETORIA FINANCEIRA .....</b>	<b>34</b>
<b>ESMAT .....</b>	<b>40</b>

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ARAGUAÍNA**  
**1ª vara cível**  
**Intimações às partes**

**Autos n. 0006876-52.2015.827.2706**

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Requerido JECONIAS DE SÁ ALENCAR - REVEL

Decisão - Suspensão ou Sobrestamento - Execução Frustrada - evento 100: "Com fulcro no art. 921, inciso III, do CPC/15, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano. Após o decurso desse prazo, sem a localização do executado ou de seus bens, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais, porém, poderão ser desarquivados a qualquer tempo (art. 921, §3º, do CPC/15). Nos termos do §4º do artigo 921, embora arquivado o processo, deverá a escrivania monitorar a ocorrência da prescrição intercorrente e, uma vez constatada, CERTIFIQUE-SE e FAÇA-SE conclusão. Cumpra-se." INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA**

Autos n. 0008331-47.2018.827.2706 Chave do processo: 738099718618

Classe da ação: Procedimento Comum Cível Valor da causa: 45.000,00

Requerente(s): FRANCISCO VALDEMIR RIBEIRO

Requerido(s): ANTÔNIO PEREIRA RAMOS - CPF n. 282.149.001-15

A Excelentíssima Senhora MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito em substituição automática da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR o(s) Requerido(s) **ANTÔNIO PEREIRA RAMOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 282.149.001-15 e no RG nº 1362766 SSP/GO, **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da exordial - ação de rescisão contratual c/c pedido liminar de busca e apreensão referente ao veículo MARCA/MODELO: M-BENZ L1513, ANO/MOD: 1978/1978, COR: AZUL, PLACA MYU-3716/TO, bem como **INTIMAR** de todos os termos da decisão do evento 22 e do despacho do evento 77 e para: 1 - comparecer à audiência de **conciliação designada para o dia 23/09/2019, às 13h40min**, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum localizado na Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.8139-05, para o fim único de proceder à tentativa de acordo; 2 - querendo, responder a ação dentro de 15 (quinze) dias à contar da data da audiência de conciliação ou mediação, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, **sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigos 335, inciso I, 341 e 344 do CPC)**. **ADVERTÊNCIAS:** I - As partes deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos, sendo que a parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir; II - O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado; e III - A autocomposição obtida será reduzida a termo e homologada por sentença. Observação: As partes, querendo, poderão ter atendimento prévio e maiores informações à respeito da referida audiência junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC); neste caso, deverão comparecer e obter maiores informações junto ao CEJUSC, munidos do mandado de intimação. **ADVERTIR** de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins ([www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06.

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, (63) 3501 1500, Araguaína/TO, CEP: 77.8139-05.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 27 de junho de 2019. Eu, DAYANE BATISTA BORGES DE SOUSA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

**1ª vara criminal****Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 4ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR os acusados abaixo relacionados, das designações das sessões de julgamento da 4ª Temporada do Tribunal do Júri Popular, a se realizarem no Plenário do Tribunal do Júri, localizado na Av. Filadélfia, nº 3.650, setor das Autarquias Estaduais, no 2º andar, urbe, nos dias e horários designados a seguir:

DEUSIVAN DA SILVA ARAÚJO, conhecido como “Negão”, brasileiro, auxiliar de pedreiro, nascido no dia 25/06/1993, filho de Francisca Arlete da Silva e de Deuzimar da Silva Araújo, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 22/08/2019, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no Plenário do Tribunal do Júri, situado na Av. Filadélfia, nº 3.650, Setor das Autarquias Estaduais, no 2º andar, referente à Ação Penal de nº 0005206-71.2018.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como inciso nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos III (meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa do ofendido), c/c artigo 14, inciso II (tentativa), do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira contratar advogado que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido no dia 19/05/1999, natural de Nazaré/TO, filho de Orivaldo Oliveira e de Osmarina dos Santos, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 05/09/2019, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no Plenário do Júri, situado na Av. Filadélfia, nº 3.650, Setor das Autarquias Estaduais, no 2º andar, referente à Ação Penal de nº 0010360-70.2018.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como inciso nas sanções do Artigo 121, § 2º, inciso IV (para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime), na forma do artigo 14, inciso II, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pela advogada Geisa Cláudia Alves de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 6758.

ANTÔNIO TAVARES DE MELO, brasileiro, lavrador, nascido no dia 21/12/1963, natural de Nova Olinda/TO, portador da cédula de identidade RG nº 205.515, SSP/TO e inscrito no CPF nº 228.158.482-87, filho de Idalina Tavares de Melo e de Antônio Alves da Silva, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 12/09/2019, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no Plenário do Júri, situado na Av. Filadélfia, nº 3.650, Setor das Autarquias Estaduais, no 2º andar, referente à Ação Penal de nº 0006455-62.2015.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como inciso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), III (perigo comum) e IV (dissimulação), e § 2º-A, inciso I, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira contratar advogado que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE, brasileiro, advogado, nascido no dia 19/08/1979, natural de Bauru/SP, portador da cédula de identidade RG nº 309542340, SSP/SP e inscrito no CPF nº 283.521.608-18, filho de Sinval Modesto de Andrade e de Dione Inês Perin de Andrade, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 19/09/2019, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no Plenário do Júri, situado na Av. Filadélfia, nº 3.650, Setor das Autarquias Estaduais, no 2º andar, referente à Ação Penal de nº 0021568-51.2018.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como inciso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), III (com emprego de veneno), IV (dissimulação) e § 4º, parte final (contra pessoa menor de 14 anos de idade), c/c artigo 14, inciso II (tentativa) e 29 caput, todos do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo advogado Paulo Roberto da Silva, OAB/TO nº 284-A.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 dias do mês de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ escrivã judicial lavrei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal.

**2ª vara da família e sucessões****Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação/intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, Processo nº 0020154-23.2015.827.2706, ajuizada por EVILYN MUNIKY GOMES DE LIMA BORGES em face de MARIO HENRIQUE ARRUDA BORGES tendo o presente a FINALIDADE DE: INTIMAR: a requerente na representada por sua genitora JOCISLENE GOMES DE LIMA, brasileira, união estável, portadora do RG nº 681.144 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 939.544.251-49, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta

Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 02 de julho de 2019. Eu, SANDRA MARIA SALES BELO VINHAL, que o digitei e conferi.

**3<sup>a</sup> vara cível**  
**Editais de citação**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS**

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3<sup>a</sup> Vara Cível, se processam a ação Usucapião nº 0010794-25.2019.827.2706, proposta por ELUDIMAR ALVES SILVA MARIA VITORIA REIS ARAUJO em desfavor de NAURA LACERDA DE SOUSA LENIR LACERDA DE SOUSA CARLINDO MACHADO DE SOUSA MARIA DINURA LACERDA VIANA EDUARDO LACERDA DE SOUZA ARAUJO MARIO LACERDA DE SOUZA JANGUES LACERDA DE SOUSA ALDENI LACERDA DE SOUZA ZILDA MARIA DE SOUSA LUZINETE LACERDA DE SOUZA DÁVILA DIAS DE SOUSA MARIA MADALENA OLIVEIRA DE SOUZA ESPÓLIO DE JOSÉ LACERDA DA SILVA E LEOSINA JESUS LACERDA, sendo o presente Edital para CITAR os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, por todos os termos da ação, onde os requerentes requerem que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado: Um Lote nº 01-B, pertencente à Quadra nº 118-B, situado na Rua Rui Barbosa, Bairro São João, Araguaína-TO, com área de 137,16m<sup>2</sup> (cento e trinta e sete metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), sendo 8m (oito metros) pela linha de frente, confrontando com a Rua Rui Barbosa; 16,99 m (dezesseis metros e noventa e nove centímetros) pela lateral direita, confrontando com o Lote nº 01; 17,20 m (dezessete metros e vinte centímetros) pela lateral esquerda, confrontando com o Lote nº 02 e; 8m (oito metros)pela linha de fundo, confrontando com o Lotenº 01-A, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 06 a seguir transcreto:"Tudo de conformidade com o despacho do evento 06 a seguir transcreto:"Defiro a gratuitude da justiça. Citem-se os requeridos por mandado, os confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (artigo 344 do NCPC). Advirta-se que o prazo é de 15 dias, inicia-se da juntada do último mandado ou Carta precatória devidamente cumprida (artigo 231 do novo CPC). Intimem-se a União, o Estado e o Município de Araguaína, para caso queiram manifestar-se sobreinteresse na causa. Após respostas, vista ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 178 e seguintes do Novo Código de Processo Civil. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28/06/2019. Eu DARCINÉA PEREIRA RIBAS SCALON, Escrivão/ Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito

**Editais de intimações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)**

O Senhor Alvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3<sup>a</sup> Vara Cível, se processam a ação Execução de Título Extrajudicial , Nº5010725-49.2012.827.2706, proposta por BANCO DA AMAZÔNIA S/A em desfavor do VÁLDISON RIBEIRO DE OLIVEIRA , sendo o presente Edital para INTIMAR o(s) executado(s) VALDISON RIBEIRO DE OLIVEIRA., brasileiro, casado, CPF nº457.656.341-68, CI 2601327 SSP/GO , atualmente em lugar incerto e não sabido, da designação do Lelilão do bem penhorado: Um lote de terras da Fazenda Santa Maria denominado Fazendo Campeiro, Município de Babaçulândia/TO., com área de 319,85ha, ou seja 65,91 alqueires, tipo carrascão, ou seja chapadão, contendo bastante água, ou seja, córrego Campeiro, toda cercada de arame liso e farpado, sendo um 1 km de arame liso e 2,5 km de arame farpado, sendo apenas de benfeitoria 2,2 ha de mandioca nova, com os seguintes limites e confrontações seguintes: ao norte, com o Sr. Chico Rego, ao sul com o córrego Campeiro, ao Leste com Gonçalo de Tal, a Oeste com José de Ribamar da Silva, devidamente registrada sob o numero e Matrícula R-1-M-2997, fls. 271, Livro 2-K, do CRI de Babaçulandia/TO., aos 04 dias do mês de abril de 2017, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 26 de agosto de 2019, a partir das 10:00h, por preço superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 26 de agosto de 2019, a partir das 10h30min, pelo maior preço oferecido, exceto preço vil. (50% do valor da avaliação). Local: Átrio do Fórum Av. Filadélfia, 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO e simultaneamente através do site www.agilleiões.com.br. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcreto: " Homologo as datas sugeridas pelo leiloeiro. Intimem-se as partes e o leiloeiro para as providências cabíveis. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos01 de julho de 2019. Eu DARCINÉA PEREIRA RIBAS SCALON,Servidor(a) do Judiciário, que digitei e subscrevi. Heriberto e Silva Furtado Caldas Juiz de Direito Substituição Automática

**Juizado especial da infância e juventude**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS****PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO 0014624-96.2019.827.2706**

REUS: KATIA MATTOS DA SILVA e OUTROS

EDITAL DE CITAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Heriberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos de acima identificado. FINALIDADE: citar: KÁTIA MATOS DA SILVA (nascida aos 10/12/1989, filha de Domingos Mota da Silva e Shirley Patrocínio de Mattos Silva) e FRANCISCO DE ASSIS VENÂNCIO DA SILVA (nascido aos 12/03/1985, filho de Francisco Venâncio da Silva e Maria Pereira da Silva), estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo legal, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins.

**ARAGUATINS**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE ) DIAS**

Autos de Ação Penal nº 0002878-34.2019.827.2707

Denunciado: **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA e DOMINGOS AUGUSTO DA SILVA** A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOSE AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de outubro de 1992, natural de Buriti/TO, filho de Silvani Veloso da Silva e Domingos da Silva; atualmente em local incerto e não sabido. É o presente para CITÁ-LO para apresentar DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificação, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 08(oito) testemunhas, sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP; DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (25/06/2019). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

**ARAPOEMA**  
**1ª escrivania cível**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

AUTOS: 0000061-96.2016.827.2708

CHAVE DO PROCESSO: 764857376216

AÇÃO: Procedimento Comum Cível

REQUERENTE: SANDRA LOPES DA SILVA, MARIA EDUARDA BALBINO DA SILVA e TALLESON KAUHAN BALBINO DA SILVA

REQUERIDO: EDUARDO BALBINO RAMOS

O Doutor José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto Auxiliar da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema - To., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, EDUARDO BALBINO RAMOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 609.5801 SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 701.877.221-45, residente atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, podendo contestá-la, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei, da fixação dos alimentos provisórios no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, bem como INTIMÁ-LO para comparecer na audiência preliminar, que será realizada no dia 10/09/2019, às 16h30min. Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transscrito: "Defiro o requerimento dos requerentes, constante do evento 70 e determino a citação editalícia do requerido, mantendo-se os demais termos do despacho inicial. Cumpra-se. Arapoema, 7 de março de 2018. Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (01/07/2019). Eu, Raíris de M. Bastos, Escrivão, digitei e subscrevi.

# AUGUSTINÓPOLIS

## Diretoria do foro

## Editais

### EDITAL Nº x / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS

O EXMO. SR. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito titular da Comarca de Augustinópolis/TO e Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio deste ato, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA NA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO**, cujas regras são as seguintes:

#### 1. DO CARGO E DA VAGA

1.1. Este certame se destina a selecionar candidato para provimento de **01 (um) cargo**, de livre nomeação e exoneração de assessor jurídico de 1ª instância.

1.2. A vaga é destinada para a Comarca de Augustinópolis/TO.

1.3. A remuneração atual mensal correspondente ao vencimento comissionado na importância de R\$ 7.085,91 (sete mil e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a quantia de R\$ 8.285,91 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

1.4. Compete ao Assessor Jurídico de 1ª instância realizar atividades inerentes à graduação de Bacharel em Direito, entre elas: recebimento e análise de petições e processos; verificação e controle de prazos; pesquisa de jurisprudência e legislação; preparação, conferência e publicação de pautas e atas de audiência; emissão de informações em procedimentos judiciais e administrativos; compilação de dados, elaboração de minutias de despachos, decisões e sentenças, classificação, cálculo, indexação, bem como outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade, inserção, revisão e atualização de dados nos sistemas eletrônicos de comunicação, tais como e-Proc, SEI, etc.

1.5. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais, não incluído o período relativo ao Plantão Judicial e atividades a que o Juiz de Direito esteja obrigado.

1.5.1 A jornada se flexibiliza conforme as atribuições e obrigações levadas a efeito.

1.6. As provas e publicação de resultados são de responsabilidade da Diretora do Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, obedecendo-se as regras estabelecidas nesse instrumento e consoante o cronograma que integra o Anexo III desse edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será gratuita, sendo possível sua efetivação de modo pessoal ou por meio eletrônico no período de **04/07/2019 a 16/08/2019**.

2.1.1. A inscrição pessoal poderá ser realizada durante o expediente forense, qual seja de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 18h, no Fórum de Augustinópolis, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, Augustinópolis – TO - CEP: 77.960-000, Telefone: (63) 3456-1271, observado o período de inscrição descrito no item 2.1. deste Edital.

2.1.2. A inscrição por meio eletrônico poderá ser realizada com o envio dos documentos em PDF descritos no item 2.1.3 deste Edital, devendo ser dirigido à Diretoria do Juízo da Comarca de Augustinópolis/TO, por meio do e-mail: **df-augustinopolis@tjto.jus.br**, a partir das **8 horas do dia 4 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2019**.

2.1.3. Ao enviar o e-mail de inscrição o candidato deverá inserir no assunto a seguinte frase: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO**.

2.1.4. Os e-mails enviados após o período de inscrição serão desconsiderados, não será admitida a inscrição fora do prazo fixado no item 2.1 deste Edital.

2.1.5. Poderão os documentos e currículo serem entregues junto ao Fórum da Comarca de Augustinópolis, diretamente pelo interessado ou por meio de terceiros, estes munidos com procuração, pública ou não.

§ 1º. Integram os documentos essenciais a serem apresentados com o currículo:

- a) Formulário constante do Anexo I devidamente preenchido;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Cópia do Diploma de conclusão de curso de Direito;
- d) Cópia dos certificados dos cursos declarados;
- e) Cópia do histórico de rendimento escolar;
- f) Foto 3x4

§ 2º. Integram os documentos facultativos que serão analisados com maior peso, durante a análise curricular:

- a) Aprovação em concurso público;
- b) Aprovação em concurso público privativo de bacharel em Direito;
- c) Aprovação em fases de concurso público para Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias e congêneres.
- d) Aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

2.2. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos inscritos os dados cadastrais informados no ato de inscrição e impressos na respectiva ficha.

2.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

- a) preencherem a respectiva Formulário de Inscrição sem completarem corretamente todos os seus campos;
- b) não encaminharem todos os documentos indicados no § 1º do item 2.1.3.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A presente seleção consistirá em três fases:

**PRIMEIRA FASE:** Análise curricular (eliminatória);

**SEGUNDA FASE:** a) Prova objetiva de múltipla escolha; e b) Prova de discursiva (classificatória e eliminatória)

**TERCEIRA FASE:** Entrevista (eliminatória)

3.1.1. Todas as fases serão realizadas em conformidade com o cronograma que integra o Anexo III, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades técnicas dos candidatos para o exercício do cargo.

3.2. Na data de realização da segunda e terceira fases, o candidato deverá apresentar original de seu documento de identificação civil, sob pena de desclassificação.

3.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas e realização da entrevista, na data estipulada no Anexo III, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo vendada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o seu início.

3.4. Todas as etapas de seleção serão realizadas no Fórum da Comarca de Augustinópolis/TO, localizado Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista – Augustinópolis – TO - CEP: 77960-000, Telefone: (063) 3456-1271.

3.5. O candidato que deixar de comparecer a uma etapa será considerado automaticamente reprovado.

### **4. PRIMEIRA FASE**

4.1. Encerrada a fase de inscrições será publicada lista dos candidatos habilitados para participação no certame.

4.2. A primeira fase da seleção consistirá na análise curricular.

4.3. Será publicada lista global dos candidatos, na ordem de classificação, observada a pontuação obtida de acordo com os títulos indicados e comprovados.

4.4. Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a segunda e terceira etapa os candidatos classificados até a 20ª (vigésima) posição da lista global, observada a pontuação obtida pelos títulos.

### **5. SEGUNDA FASE**

**5.1. A segunda fase será constituída pela realização das provas objetiva e discursiva, ambas de caráter classificatório e eliminatório.**

**5.1.1. A prova terá duração de 3 horas com início às 13h00min e término às 16h00min, na data provável de 09/09/2019.**

**5.1.2. A prova objetiva será constituída por 10 (dez) questões, cada questão valerá 0,4 pontos na hipótese de acerto com o gabarito.**

**5.1.3. A prova subjetiva será constituída por 5 (cinco) questões, cada questão valerá até 1,2 pontos na hipótese de acerto com o gabarito.**

**5.2. As questões das provas poderão avaliar o conhecimento das seguintes áreas do conhecimento: Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal.**

**5.3 Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de eliminação do presente certame, qualquer espécie de consulta a material, bem como a comunicação entre os candidatos.**

### **6. TERCEIRA FASE**

6.1. As entrevistas abordarão temas relativos ao desempenho da atividade profissional, percepção pessoal do trabalho pelo candidato, experiência profissional e disponibilidade para o exercício das funções e serão realizadas em sequência na ordem da finalização da prova.

### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1. A APROVAÇÃO NAS FASES NÃO IMPLICA EM DIREITO À NOMEAÇÃO AO CARGO, SENDO ESTE DE CONFIANÇA, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO MAGISTRADO TITULAR DA UNIDADE.**

7.2 O cronograma poderá sofrer alterações conforme a necessidade da Diretoria do Foro, oportunidade em que as publicações serão realizadas por meio do sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins ([www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)).

7.3. A partir da publicação do resultado final o primeiro colocado será convocado por meio do e-mail e/ou telefone para apresentar-se na Diretoria do Juízo da Comarca de Augustinópolis, localizado Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista – Augustinópolis – TO, oportunidade em que terá o prazo de **5 (cinco) dias** para protocolizar os documentos necessários para efetivação da sua nomeação.

7.3.1. Os documentos necessários para nomeação serão encaminhados pela Diretoria do Juízo ao e-mail do convocado.

7.4. Não cumprido o prazo acima, será convocado o candidato aprovado em posição subsequente e assim sucessivamente até o preenchimento da vaga.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis/TO. Augustinópolis/TO, 28 de junho de 2019.

Jefferson David Asevedo Ramos  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Processo seletivo simplificado para o provimento do cargo de Assessor Jurídico de 1ª instância da Comarca de Augustinópolis/TO.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE GRADUAÇÃO E DATA DE COLAÇÃO DE GRAU:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fez ou faz pós-graduação? ( ) SIM ( ) NÃO

Especificar? \_\_\_\_\_

Está estudando para concurso público? ( ) SIM ( ) NÃO

Está inscrito em concurso público? ( ) SIM ( ) NÃO

Já foi aprovado em algum concurso público? ( ) SIM ( ) NÃO

Especificar: \_\_\_\_\_

Qual seu objetivo profissional? (cargo) \_\_\_\_\_

Já foi assessor de Desembargador, Juiz, Promotor, Procurador ou Defensor?

( ) SIM ( ) NÃO

Especificar? \_\_\_\_\_

Exerceu a advocacia? ( ) SIM ( ) NÃO.

Por quanto tempo? ( ) menos de 01 ano ( ) entre 1 ano e três anos ( ) mais de três anos

---

ASSINATURA

## ANEXO II

## CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04/07/2019 a 16/08/2019
PRIMEIRA FASE - PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO	30/08/2019
SEGUNDA FASE – PROVAS OBJETIVA e DISCURSIVA	09/09/2019
TERCEIRA FASE - ENTREVISTA	09/09/2019
RESULTADO FINAL	10/09/2019

## ANEXO III

## TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TIPO DE DOCUMENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de especialização em Direito	1 por curso	2
Diploma de mestrado em Direito	3 por curso	6
Diploma de doutorado em Direito	5 por curso	10
Aprovação em concurso público de nível superior	2 por curso	4
Aprovação em concurso público privativo de bacharel em Direito	3 por curso	6
Aprovação em concurso para magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias e congêneres	5 por curso	8
Aprovação em fases de concurso para magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias e congêneres	1 por fase, contado por cada concurso	4
Aprovação na OAB	1 ponto	1

**AURORA**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO 15(QUINZE) DIAS**

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Criminal da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 1ª Escrivania Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 0000831-12.2018.827.2711, que o Ministério Público Estadual move contra o acusado **ROMARIO CORREIA ALVES**, brasileiro, em união estável, lavrador, nascido aos 02.08.1994, em Aurora do Tocantins-TO, filho de Valesse Correia Lima e Solange Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº1274942, expedida pela SSP-TO, residente em lugar incerto e não sabido, por infração tipificada no artigo 155, caput, do Código Penal, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para dentro do prazo de 10(dez) dias, responder à acusação, por escrito, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituir-lo, lhe será nomeado Defensor Público, em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento da acusada e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 de julho de 2019. Eu Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi.

## **GURUPI**

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS COM PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor Ademar Alves de Souza, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo tramitam os Autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0006556-12.2019.827.2722, requerida em desfavor de **J. dos S. de N.**, brasileiro, em união estável, natural de Ibotirama – BA, nascido aos 27.01.1982, filho de Maria José dos Santos de Novaes e Joel Ferreira dos Santos, tendo como vítima **R.P da C. e A.P.P.**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado da decisão concessiva de medidas protetivas em suma a seguir transcrita: “[...] Isto posto, a fim de adequar ao padrão desta Vara Especializada, **READEQUO e CONCEDO** as seguintes medidas protetivas de urgência em desfavor de **J.dos S. de N.** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias: 1. Deverá manter distância mínima de 100 (cem) metros da vítima **R.P. da C. e de A.P.P.** (filho da vítima); 2. Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima **R.P. da C. e com A.P.P.** (filho da vítima) seja diretamente ou através de terceiros, por meio de redes sociais ou por telefone; 3. Afastamento do autor do lar de convivência com a vítima **R.P. da C.**. Deixo consignado que a medida que proíbe a aproximação com a pessoa da ofendida e de seu filho fica suspensa em caso de atendimento ao chamamento judicial no ambiente forense, tanto neste juízo como perante a Vara de Família e Defensoria Pública. O autor desde já fica ciente que a cada e descumprimento comprovado, será penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhetos reais), além de estar sujeito à prisão preventiva por descumprimento da Medida Protetiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha [...].” Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 de junho de 2019. Mardei Oliveira Leão, Escrivão Judicial, digitou o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Gurupi-TO.

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS COM PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor Ademar Alves de Souza Filho, MM Juiz de Direito Respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo tramita o Pedido de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0003230-44.2019.827.2722, concedida em favor da vítima **B. de S. O.**, brasileira, natural de Formoso do Araguaia-TO, nascida no dia 09.07.1993, filha de Norma Lucia de Oliveira, tendo como autor **D.C.R.**, e para que chegue ao conhecimento **da vítima**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada da decisão concessiva de medidas protetivas em suma a seguir transcrita: “[...]Isto posto, CONCEDO as seguintes medidas protetivas de urgência em desfavor de D.C.R pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias: 1. Deverá manter distância mínima de 100 (cem) metros da vítima B.de S.O; 2. Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima B.de S.O seja diretamente ou através de terceiros, por meio de redes sociais ou por telefone. Deixo consignado que a medida que proíbe a aproximação com a pessoa da ofendida fica suspensa em caso de atendimento ao chamamento judicial no ambiente forense, tanto neste juízo como perante a Vara de Família e Defensoria Pública. O autor desde já fica ciente que a cada e descumprimento comprovado, será penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhetos reais), além de estar sujeito à prisão preventiva por descumprimento da Medida Protetiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha [...].” Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de junho de 2019. Mardei Oliveira Leão, Escrivão Judicial, digitou o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito Respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Gurupi-TO.

## **ITAGUATINS**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

##### **Portaria Nº 1392/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 02 de julho de 2019**

O Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Jefferson David Asevedo Ramos, Diretor do Foro da Comarca de Itaguatins respondendo, no uso de suas atribuições legais e regimentais etc.

**CONSIDERANDO** o contido no art. 42 da Lei Orgânica nº 010/1996;

**CONSIDERANDO** o item 2.2 do Projeto nº 02/2012- GAPRE/DIGER/DIADM/DSG, anexo ao Processo SEI nº 12.0.000111140-8;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 471/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 28 de fevereiro de 2019 (evento: 2447964), que designou o servidor TIAGO ALENCAR CRUZ, Secretário do Juízo, matrícula funcional nº 357201, para exercer a função de Fiscal de Execução de Contrato nesta Comarca de Itaguatins - TO;

**CONSIDERANDO** que o servidor TIAGO ALENCAR CRUZ, Secretário do Juízo, matrícula funcional nº 357201, foi exonerado, a pedido, a partir de 05 de Abril de 2019, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo através do Decreto Judiciário Nº 221 - PRESIDÊNCIA/ASPRE;

**CONSIDERANDO** que a servidora DJEISY HELENA DE ARAUJO MORAES, Secretário do Juízo, matrícula: 357572, foi nomeado através do DECRETO JUDICIÁRIO Nº 275 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora DJEISY HELENA DE ARAUJO MORAES, Secretário do Juízo, matrícula: 357572, para exercer a função de Fiscal de Execução de Contrato nesta Comarca de Itaguatins - TO.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria Nº 471/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 28 de fevereiro de 2019 (evento nº 2447964)

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Jefferson David Asevedo Ramos**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**  
**Comarca de Itaguatins**

**NATIVIDADE**  
**1ª escrivania criminal**  
**Intimações aos advogados**

**AUTOS: 5000114-08.2011.827.2727**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: EUDES FERREIRA DA LUZ

Advogado: DR. EURÍPEDES MACIEL DA SILVA OAB/TO 1000

INTIMAR: Intimo o advogado acima mencionado do item 2, do despacho do evento 228, dos autos nº 5000079-19.2009.827.2727: “ (...) Ad cautelam, antes de declarar o abandono do feito pelo advogado do acusado, Dr. Eurípedes Maciel da Silva, OAB/TO Nº 1000, aplicar-lhe a multa correspondente e a comunicar o abandono à OAB, determino que o referido advogado seja intimado pessoalmente e por meio do DJe para cumprir a ordem de apresentar o rol de testemunha que irão depor em plenário no prazo de 05 (cinco) dias, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de sua inércia ser considerada abandono injustificado do processo, sujeitando-os à multa de 10 (dez) a 100 (cem) salários mínimos, conforme prevê o artigo 265, do Código de Processo Penal, além de comunicação à OAB-TO para apuração disciplinar prevista no art. 34, XI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Lei nº 8.906/94”

**PALMAS**  
**1ª vara cível**  
**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: RACCO COSMÉTICOS, pessoa jurídica de direito privado, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Consignação em Pagamento - Nº 5033643-75.2012.827.2729 - (Chave nº 976893074612) - que lhe move FRANCISCA FERREIRA DA SILVA ABREU - CPF: 977.476.881-72 e para, caso queira(m), apresente(m) resposta ao presente pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 231, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 02 de julho de 2019. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito.

**1ª vara criminal**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 5010113-76.2011.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): CLEITON DA SILVA VERAS

FINALIDADE: O juiz de direito WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) CLEITON DA SILVA VERAS, ( Filiação: Raimundo Nonato Veras e Maria Aparecida da Silva Veras, Naturalidade: Altamira - PA, Data de Nascimento: 17/09/1984 ), atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 15(QUINZE) dias, a fim de cientificar-lhe da DECISÃO DE PRONUNCIA proferida nos autos da AÇÃO PENAL nº 5010113-76.2011.827.2729 , cujo resumo/teor segue transscrito: "[...] 2. FUNDAMENTAÇÃO Quanto à materialidade do delito, entendo suficientemente demonstrada através de documentos acostados aos autos, sobretudo pelo Boletim de Ocorrência nº 1309/2007, Laudo Técnico Pericial de Local de Homicídio, Laudo de Exame de Corpo de Delito Lesão Corporal, Laudo de Exame Necroscópico, dentre outros constantes no Inquérito Policial. Sem a pretensão de refletir o julgamento plenário, entendo que os elementos de provas colhidos nas fases investigatórias e judiciais, especialmente quando conjugados, nos transmitem indícios suficientes da autoria para os fins dessa apreciação sumária, cuja máxima é a defesa da sociedade . Para tanto, destaco os

depoimentos judiciais de uma das vítimas, Carlos Andre Barbosa Soeiro, o qual confirma a agressão, que se ocorreu na porta da casa da vítima (João), praticada pelo réu e seu irmão (Charles), conforme evento 60, audio/MP 31,31 e 33. Destaco, ainda, o testemunho de Maria Aparecida Ferreira Sousa, Charles da Silva Veras e Núbia Pereira de Castro que presenciaram a prática do crime ocorrido, (evento 59 audio/MP34). Por fim, o acusado em seu interrogatório negou a prática o delito, afirmando que houve apenas uma desavença entre seu irmão e a vítima, desconhecendo o motivo da discussão, (evento 60 áudio/MP 35,36 e 370). Embora a defesa do acusado tenha sustentado a tese de ausência de indícios de autoria ou participação, as provas produzidas no inquérito policial e na fase judicial, resta cristalino a existência do delito, com indícios suficientes de autoria. Sendo assim, em conformidade com o disposto no artigo 415, inciso IV do Código de Processo Penal, o juiz pode absolver desde logo o réu, quando demonstrada a causa de isenção de pena ou de exclusão de crime, não sendo a hipótese do presente expediente. No que concerne a qualificadora prevista no art. artigo 121, § 2º, inciso I do Estatuto Penal, merece ser mantida a fim de que seja analisada pelo conselho de sentença. Com efeito, restou apontado que o acusado agiu com torpeza de designios, dada a referência de que a ação teria sido motivada pelo fato do acusado querer se vingar da vítima após uma briga em local anterior. Importante mencionar que a pronúncia não representa juízo de valor absoluto quanto à existência da prática de crime doloso contra a vida, caso contrário estar-se-ia sobrepondo-se à competência do Tribunal do Júri, uma vez que não se trata de sentença definitiva, mas, tão-somente, de juízo de admissibilidade da acusação, tendo em vista que a dúvida se resolve "pro societate". Dentro desse contexto, na fundamentação de pronúncia, cumpre ao magistrado abster-se de refutar, sob qualquer pretexto, as teses da defesa de forma exaustiva, posto que a sua precípua função é a verificação da existência do "fumus boni juris" que justifique a remessa do julgamento do mérito pelo Tribunal do Júri. Dessa sorte, urge salientar que se impõe o encaminhamento do feito para o órgão colegiado especial, sob pena de ofensa aos princípios constitucionalmente consagrados, quais sejam, a soberania dos veredictos e a competência do plenário do júri para julgar os crimes dolosos contra a vida. Por derradeiro, presentes a materialidade e os indícios de autoria e, considerando que nessa fase processual vigora o postulado "in dubio pro societate", é necessário submeter o acusado a julgamento pelo Tribunal do Júri, por ser o juízo natural da causa e o único autorizado a valorar as provas constantes no presente expediente. 3. DA PRONÚNCIA Desse modo, presentes os indícios da autoria e provada a materialidade do fato, havendo indicativos de animus necandi, PRONUNCIO o réu de CLEITON DA SILVA VERAS pela prática da conduta tipificada no artigo 121, § 2º, inciso I (motivo torpe) do Código Penal. Ato contínuo, considerando que o acusado responde ao feito em liberdade, concedo-lhe o direito de enfrentar a segunda fase do julgamento nesta condição. [...] Palmas/TO, 23/05/2019. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito." Palmas, 02/07/2019. Eu, PAULA TERRA DA SILVA BARROS PALUDO, digitei e subscrevo.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IMPRONÚNCIA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

AUTOS Nº 0039481-11.2017.827.2729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): FERNANDO ALMEIDA DE SOUSA

FINALIDADE: O juiz de direito WILLIAM TRIGILIO DA SILVA – do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) FERNANDO ALMEIDA DE SOUSA, brasileiro, natural de Itaituba-PA, nascido aos 08/12/1981, filho de Raimundo Macedo de Sousa e de Mariana Santos Almeida, portador do CPF 968.687.911-00 e RG 985382, 2ª via, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da DECISÃO DE IMPRONÚNCIA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0039481-11.2017.827.2729, cujo resumo/teor segue transrito: "[...]" FUNDAMENTAÇÃO: Quanto à materialidade do delito, entendo suficientemente demonstrada através de documentos acostados aos autos, sobretudo pelo Boletim de Ocorrência nº 53367E/2015, Laudo Pericial nº 6254/2015, dentre outros constantes no Inquérito Policial. No entanto, não não foram colhidos elementos mínimos de autoria do crime capaz de submeter o julgamento ao Plenário do Júri. A testemunha Paulo José Alves da Silva sustentou que é amigo do acusado e que o mesmo convivia com todos na casa, não sabendo informar quem é o autor do homicídio de seu irmão. Ademais, o próprio acusado em seu interrogatório informou que mantinha forte amizade com a vítima, inclusive tendo-o como irmão. Disse que ajudava a vítima e seu irmão Paulo com alimentação diária e negou a autoria do delito e afirmando não saber as razões pelas quais foi vinculado ao homicídio ocorrido. Assim, o conjunto de informações apurados nos autos não delimitam de maneira segura qualquer indício de autoria em relação ao acusado. Nesse diapasão, impede destacar o entendimento do ínclito Fernando Capez quanto a impronúncia, in verbis: "É uma decisão de rejeição da imputação para o julgamento perante o Tribunal do Júri, porque o juiz não se convenceu da existência do fato ou de indícios suficientes de autoria ou de participação. Nesse caso, a acusação não reúne elementos mínimos sequer para ser discutidos. Não se vislumbra nem o "fumus boni iuris", ou seja, a probabilidade de sucesso na pretensão punitiva. (CAPEZ, 2012, P. 209). "Dessa forma, entendo que não foram produzidas provas suficientes para sustentar uma decisão de pronúncia e consequente submissão ao Tribunal do Júri. 3. DA IMPRONÚNCIA: Assim, ante a ausência de indícios que o apontem como autor do crime, IMPRONUNCIO o acusado FERNANDO ALMEIDA DE SOUSA da imputação que fora irrogada nos autos, o que faço com espeque no artigo 414 do Código de Processo Penal. [...] Palmas/TO, 17/05/2019. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito." Palmas, 03/07/2019. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

**1ª vara da família e sucessões**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

De ordem do Excelentíssimo Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM Juiz de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Procedimento Comum Cível, registrada sob n.º **0025469-21.2019.827.2729**, interposta por MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor de FILIPE JULIANO ALVES DE LIMA, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 22/10/1987, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.093631-31, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica CITADO e INTIMADO por este edital para tomar conhecimento da presente ação e comparecer à Audiência - Conciliação - Designada - CEJUSC - designada para o dia 16/09/2019, às 08h30min, a realizar-se no Fórum local Palácio Marquês São João da Palma, sítio à AV. Teotônio Segurado, Paço Municipal. Fica advertido o requerido que nos termos do art. 697 do CPC, não realizado o acordo, passarão a incidir, a partir de então, as normas do procedimento comum, observado o art. 335 do CPC, de forma que o PRAZO PARA CONTESTAÇÃO (de quinze dias úteis) será contado nos termos do art. 335 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO, 02/07/2019, Nilce Scaravonatti, digitou.

**2ª vara criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0013806-75.2019.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JURANI FILHO DOMINGOS OLIVEIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) JURANI FILHO DOMINGOS OLIVEIRA brasileiro, união estável, filho de Maria Helena Gomes dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0013806-75.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA" (...)A materialidade delitiva restou corroborada pelos depoimentos colhidos, pelo boletim de ocorrência, pelo laudo de exame de corpo de delito, laudo de avaliação do serviço social e laudo psicológico, que atestam a ocorrência da prática de atos libidinosos diversos da conjunção carnal, todos inclusos no evento 1. Assim agindo, o denunciado JURANI FILHO DOMINGOS DE OLIVEIRA incorreu nas sanções do artigo 217-A, caput, c/c art. 226, II, ambos do Código Penal (estupro de vulnerável majorado pelo parentesco), observando-se os consectários da Lei 8.072/90, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA e requer: a) A autuação da presente e a citação do denunciado para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do Código de Processo Penal). Verificando-se que o denunciado se oculta para não ser citado, requer a aplicação do disposto no artigo 362 do Código de Processo Penal, aplicando-se, neste caso, a regra do parágrafo único deste citado artigo. Não sendo encontrado o denunciado no endereço constante dos autos, requer que seja ele citado por edital, aplicando-se, neste caso, a regra do disposto no caput do artigo 366 do Código de Processo Penal. b) Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o denunciado não constituir defensor, requer o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 396- A do Código de Processo Penal. c) Após, seja recebida a presente denúncia, com a designação e audiência de instrução e julgamento, sem prejuízo da observância e cumprimento das disposições das leis nº 11.690/08 e 11.719/08, mesmo que não constem, expressamente, da presente denúncia. d) seja julgada procedente a pretensão punitiva nos moldes perfilhados nesta proemial acusatória, com a consequente condenação do denunciado. Em havendo incidência no caso em apuração : a) Nos termos do artigo 201 do Código de Processo Penal, a comunicação das ofendidas nos endereços por elas indicados, inclusive o eletrônico, de todos os atos processuais relativos ao ingresso e à saída do denunciado da prisão, à designação de data para audiência e à sentença e respectivos acórdãos que a mantenham ou modifiquem; b) Nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, que seja fixado o valor mínimo para a reparação dos danos causados pela infração. Para depor sobre os fatos retomencionados, requer a notificação e/ou requisição das testemunhas abaixo arroladas para virem depor em Juízo, sob as cominações legais." DECISÃO: "(...)em caso da citação pessoal resultar impossibilitada, por força de não constatação de qualquer endereço, tal ato deverá ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP). [...] Palmas/TO, 13/05/2019. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP);

5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 02/07/2019. Eu, PAULA TERRA DA SILVA BARROS PALUDO, digitei e subscrevo.

### **3ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (1º EDITAL)**

Autos n.º: 5031468-11.2012.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: MARIA TRANQUEIRA DA SILVA

Requerido (a): EGNALDO TRANQUEIRA DA SILVA

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de EGNALDO TRANQUEIRA DA SILVA, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA..." Isso posto, em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDEnte o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO de EGNALDO TRANQUEIRA DA SILVA e fixo os limites da curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigos 4º, III, 1.767, I, e 1.775, § 1º do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, a quem caberá zelar pelos interesses do interditando, observados os parâmetros legais para tanto. Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Código de Processo Civil nomeio como sua CURADORA a pessoa de MARIA TRANQUEIRA DA SILVA, que deverá prestar contas de sua administração em Juízo anualmente, apresentando o balanço do respectivo ano (artigo 84, § 4º da Lei 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), não podendo dispor dos bens do interditando sem autorização judicial. Com essepe no art. 487, I, do CPC, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se esta Sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas e honorários advocatícios ante a gratuidade judiciária deferida no evento 5 (CPC, art. 98). Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Adriano Gomes de Melo Oliveira Juiz de Direito.." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, Itamaracy Airam Bonfim Nunes, Técnica Judiciária. Mat. 48745, que digitei e conferi. Palmas/TO, 28/06/2019.

### **4ª vara cível**

#### **Intimações às partes**

##### **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

##### **AUTOS Nº 5001295-14.2006.827.2729 – Reintegração/Manutenção de Posse**

REQUERENTE: SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL TRADECASH LTDA – CNPJ 00.191.264/0001-70

ADVOGADOS: EDUARDO ANTONIO LEAL – OAB/DF 11.572 e HUDSON MARTINS DE OLIVEIRA – OAB/MS 7.045

REQUERIDO: HELIO NONATO FERNANDES DA SILVA – CPF 624.847.611-04

Sentença: Fica a parte AUTORA intimada do dispositivo da sentença inserida no evento 14. " (...) À vista do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando, oportunamente, o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 485, III do NCPC. Por consequência revogo a decisão lançada no evento 03. Recolhidas eventuais custas e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 26 de abril de 2019 ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito."

##### **INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

##### **AUTOS Nº 5006340-23.2011.827.2729 – Cumprimento de Sentença**

REQUERENTE: FRANCISCA ELIZABETH MELO DA CUNHA - CPF 353.241.393-00

ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA - OAB/TO 1545B

REQUERIDO: EVELYN BARCELOS PEREIRA GARCIA - CPF 928.071.356-68

Decisão: Fica a parte requerida intimada do bloqueio efetuado e da decisão inserida no evento 115. (...) Trata-se de cumprimento de sentença manuseado pela exequente FRANCISCA ELIZABETH MELO DA CUNHA contra os executados GERALDO MANJELA CUNHA GARCIA, GERALDO MANJELA CUNHA GARCIA e SHOPPING CAR (L. G. COMERCIAL LTDA). Verifica-se que no evento 101 foi realizada a penhora via sistema BacenJud dos valores devidos à exequente. No que tange à executada EVELYN BARCELOS PEREIRA GARCIA, constata-se do evento 101 que foi realizado o bloqueio do montante de R\$ 642,12 (seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos) na conta existente na instituição Itaú Unibanco S.A., bem como a soma de R\$ 374,52 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) junto ao Banco Bradesco. Por conta da constrição judicial, foi determinada a intimação da executada para manifestação ou apresentação de defesa. No entanto, a correspondência encaminhada foi devolvida sem cumprimento, uma vez que a executada teria se mudado. Dispõe o artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil: Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. Considerando que a correspondência foi encaminhada para o endereço no qual a executada havia sido citada (evento 38) e considerando que desde a constrição judicial feita em sua conta, em 12 de março de 2018, a parte se manteve inerte, o levantamento dos valores bloqueados em sua conta é medida que se impõe. Mesma sorte assiste a exequente quanto aos valores bloqueados na conta do executado GERALDO MANJELA CUNHA GARCIA. Da análise do evento 101, nota-se que foi feito o bloqueio de R\$ 7.600,13 (sete mil, seiscentos reais e treze centavos) em sua conta junto à instituição Itaú Unibanco, bem como do montante de R\$ 813,95 (oitocentos e treze reais e noventa e cinco centavos) junto ao Banco Santander. O executado GERALDO MANJELA CUNHA GARCIA se opôs à constrição feita junto ao Banco Santander, sob o argumento de que o bloqueio foi realizado em sua conta-salário. No entanto, ao contrário do que alega, depreende-se do Detalhe de Bloqueio (evento 107, ANEXO3, fl. 2) que a penhora foi feita na conta de n. 10918822, a qual possui natureza de conta-corrente, conforme informa o "Termo de portabilidade de salário" apresentado pelo próprio executado (evento 107, ANEXO3, fl. 1). Portanto, como bem salientado pela exequente, o executado não comprovou a natureza alimentar do valor bloqueado no feito, razão pela qual o pedido da primeira de levantamento dos valores bloqueados no evento 101 deve ser deferido. Destarte, com a observância do que dispõe a portaria n. 642 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada em 3 de abril de 2018, expeça-se alvará para levantamento dos valores bloqueados via sistema BacenJud (evento 101), de acordo com as informações bancárias a serem apresentadas pela exequente no prazo de 5 (cinco) dias. Considerando a atualização da dívida apresentada pela exequente e descontados os valores a serem levantados mediante expedição de alvará, verifica-se que o cumprimento de sentença prosseguirá a fim de cobrar dos executados a soma de R\$ 8.540,39 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). Destarte, foi realizada nova tentativa de constrição via sistema BacenJud do aludido valor nas contas dos executados, conforme extrato em anexo. Por fim, com fulcro no artigo 860 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de penhora apresentado pela exequente. Assim, expeça-se certidão de penhora no rosto dos autos do crédito da executada EVELYN BARCELOS PEREIRA GARCIA, a ser acostada no feito de n. 0019185.70.2014.827.2729, a fim de que se faça a reserva até o limite de R\$ 8.540,39 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). Intimem-se as partes. Cumpra-se. Palmas, 17 de junho de 2019. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

## **Diretoria do foro** **Portarias**

### **PORTRARIA Nº 107/2019**

A Excelentíssima Senhora **ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**, Juíza de Direito Diretora do Foro, em substituição, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Judiciário nº 307, de 28 e junho de 2019, que altera o expediente no Poder Judiciário para o período de 12h às 19h, no mês de julho de 2019;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** alterar o anexo I da Portaria nº 100/2019, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de 28/06/2019 a 05/07/2019, terá início às **18h do dia 28/06/2019 e término às 11h59min do dia 05/07/2019**, mantendo as demais disposições.

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, ao primeiro (1º) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Ana Paula B. Brasil  
Juíza Diretora do Foro  
Em substituição

## **PORTO NACIONAL**

### **Vara de família, sucessões, infância e juventude** **Editais de publicações de interdição**

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ VIANA GUIMARÃES**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **JOSE VIANA GUIMARAES**,**AUTOS Nº0001361-98.2019.827.2737** requerida por **ANTONIO LEMOS GUIMARÃES** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença:**DECISÃO:POSTO ISTO,JULGO PROCEDENTE O PEDIDO,DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE JOSE VIANA GUIMARAES NOMEANDO-LHE CURADOR(A)NA PESSOA DE ANTONIO LEMOS GUIMARÃES COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767,INCISO I DO,PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO,INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS(ART.755,§3 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO.PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC.FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A).HOMOLOGO A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL.DEFIRO OS BENEFICIOS DA JUSTIÇA GRATUITA,PREVISTO NO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.PORTO NACIONAL/TO, 05 DE JUNHO DE 2019.(A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA,JUIZA DE DIREITO".E para que ninguém possa alegar ignorância,mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional,Cartório de Família,Sucessões,Infância e Juventude, aos 10 de junho de 2019 (10/06/2019).Eu,CELIA MARIA CARVALHO GODINHO,Técnica Judiciária,digitei.**HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA****

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO DE LUCIANA GOMES DA SILVA**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **LUCIANA GOMES DA SILVA**,**AUTOS Nº: 0001305-66.2017.827.2727** requerida por **MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES CERQUEIRA**,decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença:**DECISÃO..POSTO ISTO,JULGO PROCEDENTE O PEDIDO,DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE LUCIANA GOMES DA SILVA NOMEANDO-LHE CURADOR(A)NA PESSOA DE MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES CERQUEIRA**,COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767,INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART.755,§3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DNASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP),EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC.FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ INFORMAR O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS,OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DA INTERDITADA.HOMOLOGO A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL,PORTO NACIONAL/TO,05 DE JUNHO DE 2019.(A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA,JUIZA DE DIREITO".E para que ninguém possa alegar ignorância,mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei.Comarca de Cidade de Porto Nacional,Cartório de Família, Sucessões,Infância e Juventude, aos 10 de junho de 2019 Eu,CELIA MARIA CARVALHO GODINHO,Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito.**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO DE PAULO CESAR BATISTA DA SILVA**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional,Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **PAULO CESAR BATISTA DA SILVA**,**AUTOS Nº: 0007028-02.2018.827.2737** requerida por **SELVINA DE JESUS SILVA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença:**DECISÃO...POSTO ISTO,JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE PAULO CESAR BATISTA DA SILVA NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE SELVINA DE JESUS SILVA**COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 INCISO I CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART.755,§ 3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM

LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC.FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARÉCER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A).HOMOLOGO RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL.PORTO NACIONAL/TO, 27 DE MARÇO DE 2019. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei.Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 28 de maio de 2019 (28/05/2019).Eu,Célia Maria Carvalho Godinho Técnica Judiciária, digitei.**HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito.**

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES** PARAÍSO DO TOCANTINS 1ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**(CPC, artigos 256/257 do CPC)**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

ORIGEM: Processo eletrônico: 0004623-45.2017.827.2731; Chave do Processo: 768584559917; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa; R\$ 13.015,17 (treze mil, quinze reais e dezessete centavos); Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS E REGIÃO LTDA-SICOOB/CREDIPAR; Advogado do Exequente: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral - OAB/TO nº 812; Executados: Waldemar Carneiro Tavares; Liliane Martins Gomes e Leonardo Martins Gomes.

**CITANDO O EXECUTADO DEVEDOR:** **LEONARDO MARTINS GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 822.047.561-72, solteiro, agropecuarista, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido.

**OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO:** **LEONARDO MARTINS GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 822.047.561-72, solteiro, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido. Nos Termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para, no prazo de TRÊS (3) DIAS, efetuarem o pagamento da dívida, no valor de R\$ 13.015,17 (treze mil, quinze reais e dezessete centavos), nos exatos termos do artigo 827 e 829 do NCPC. Advertindo-se ao(s) executado(s) devedor (s), que o prazo para EMBARGAR(EM) a execução, em autos apensos-apartados, é de QUINZE(15) DIAS, independentemente de penhora, contados da juntada aos autos, do mandado de citação (NCPC, art. 915 c-c 231); 2 - Em caso de não se encontrar(em) o(s) devedor(es) para citação, determino quês e proceda ao arresto e avaliação de bens que satisfaçam a execução (ou bens-imóvel dado em garantia hipotecária), nos termos do art. 830 e §§ do NCPC). 3 - 3. Em caso de não pagamento, proceda-se à PENHORA/AVALIAÇÃO (de tantos bens quantos existirem à satisfação da dívida e/ou dos bens indicados na inicial e/ou dados em garantia, nos termos do art. 829, §2º, do NCPC) e intimação, ao(s) EXECUTADO(S) por seu advogado e INTIMAÇÃO a ESPOSA pessoalmente, se casado(s) e bem(s) imóvel(eis) o(s) bem(s) penhorado(s) nos termos do art. 841, § 1º do NCPC.; 4. Caso não se encontrem bens do devedor, INTIME-SE PESSOALMENTE AO(S) DEVEDOR(ES), para indicação de bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais comprobatórios da propriedade, no prazo de CINCO (5) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça e Multa em desfavor do executado devedor no valor de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material (NCPC, art. 774, Parágrafo único) e, indicados bens, lavre-se TERMO DE PENHORA e expeça mandado de avaliação e intimação da penhora; 5 - Fixo VERBA HONORÁRIA em favor do advogado do exequente em 20% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento do devedor no prazo de três (03) dias, fica reduzida à metade ou 10% (NCPC, art. 827,§1º). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, aos onze (11) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu Jacira Aparecida Batista Santos-Técnica Judiciária, o digitei.

Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**  
Titular da 1ª Vara Cível

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA** **PRESIDÊNCIA** **Decretos**

**Decreto Judiciário Nº 311, de 03 de julho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000018092-3, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Karolinne Ruske para o cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo na Comarca de Ananás.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

## **Instruções normativas**

### **Instrução Normativa Nº 5, de 02 de julho de 2019**

Altera a Instrução Normativa nº 2, de 18 de maio de 2017.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor otimizar o procedimento de substituição automática nos grupos de que fazem parte  
 as Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia;

**CONSIDERANDO** que matéria em questão já foi disciplinada pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de maio de 2017;  
**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 19.0.000011194-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º O anexo III da Instrução da Instrução Normativa nº 2, de 18 de maio de 2017, passa a vigorar com a redação determinada  
 pelo Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

### **ANEXO ÚNICO**

(Instrução Normativa nº 5, de 2 de julho de 2019)

#### **“ANEXO III”**

(Instrução Normativa nº 2, de 18 de maio de 2017)

#### **ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO NAS COMARCAS DE 3<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> E 1<sup>a</sup> ENTRÂNCIAS**

##### **COMARCAS DE 3<sup>a</sup> ENTRÂNCIA**

<b>Comarca substituída</b>	<b>1<sup>a</sup> Comarca substituta</b>	<b>2<sup>a</sup> Comarca substituta</b>
Araguaína	Wanderlândia	Filadélfia
Araguatins	Augustinópolis	Axixá do Tocantins
Arraias	Aurora do Tocantins	Taguatinga
Colinas do Tocantins	Guaraí	Araguaína
Dianópolis	Almas	Natividade
Guaraí	Colmeia	Pedro Afonso
Gurupi	Figueirópolis	Formoso do Araguaia
Miracema do Tocantins	Tocantínia	Miranorte
Palmas	Porto Nacional	Paraíso do Tocantins
Paraíso do Tocantins	Pium	Palmas
Pedro Afonso	Guaraí	Colmeia
Porto Nacional	Palmas	Paraíso do Tocantins
Taguatinga	Aurora do Tocantins	Arraias
Tocantinópolis	Itaguatins	Ananás

##### **COMARCAS DE 2<sup>a</sup> ENTRÂNCIA**

<b>Comarca substituída</b>	<b>1<sup>a</sup> Comarca substituta</b>	<b>2<sup>a</sup> Comarca substituta</b>
Alvorada	Figueirópolis	Araguaçu
Ananás	Xambioá	Wanderlândia
Araguaçu	Alvorada	Figueirópolis
Arapoema	Colinas do Tocantins	Araguaína
Augustinópolis	Axixá do Tocantins	Araguatins
Colmeia	Guaraí	Pedro Afonso
Cristalândia	Pium	Paraíso do Tocantins
Filadélfia	Araguaína (iniciando pelo 1º juízo do Grupo II)	Goiatins
Formoso do Araguaia	Figueirópolis	Gurupi
Itaguatins	Axixá do Tocantins	Tocantinópolis
Miranorte	Miracema do Tocantins	Tocantínia
Natividade	Almas	Dianópolis

Palmeirópolis	Paraná	Peixe
Paraná	Palmeirópolis	Peixe
Peixe	Gurupi	Figueirópolis
Xambioá	Wanderlândia	Ananás
<b>COMARCAS DE 1ª ENTRÂNCIA</b>		
<b>Comarca substituída</b>	<b>1ª Comarca substituta</b>	<b>2ª Comarca substituta</b>
Almas	Dianópolis	Natividade
Araguacema	Paraíso do Tocantins	Miranorte
Aurora do Tocantins	Taguatinga	Arraias
Axixá do Tocantins	Augustinópolis	Itaguatins
Figueirópolis	Formoso do Araguaia	Gurupi
Goiatins	Araguaína (iniciando pelo 1º juízo do Grupo II)	Filadélfia
Itacajá	Pedro Afonso	Guaraí
Novo Acordo	Palmas	Tocantínia
Pium	Cristalândia	Paraíso do Tocantins
Ponte Alta do Tocantins	Porto Nacional	Natividade
Tocantínia	Miranorte	Miracema do Tocantins
Wanderlândia	Araguaína (iniciando pelo 1º juízo do Grupo III)	Ananás

(NR)"

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2298/2019, de 02 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48463 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Silmar de Paula, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 265932**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Figueiropolis-TO para Gurupi-TO, no período de 26/06/2019 a 26/06/2019, com a finalidade de apresentação de documentos para emissão de certificado digital conforme agendamento do pedido: 15867669.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2299/2019, de 02 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48074 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 252553**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miranorte-TO, no período de 24/06/2019 a 24/06/2019, com a finalidade de acompanhar as atividades da Justiça Cidadã, pelo NUPEMEC, conforme SEI 19.0.000006747-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2300/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48272 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, MOTORISTA, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, com a finalidade de manutenção do prédio da referida comarca, conforme SEI 19.0.000000234-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, com a finalidade de manutenção do prédio da referida comarca, conforme SEI 19.0.000000234-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2301/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48592 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ilma Francisca Mendes dos Reis, Matrícula 990463**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Monte Santo do Tocantins-TO, no período de 10/07/2019 a 10/07/2019, com a finalidade de realizar estudo pedagógico Nº do processo: 0003112-41.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2302/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48599 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Pereira Milhomem, Matrícula 990316**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Monte Santo do Tocantins-TO, no período de 15/07/2019 a 15/07/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica Nº do processo: 0002821-41.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2303/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48590 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tonia de Jesus dos Santos Sousa, Matrícula 990233**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 11/07/2019 a 11/07/2019, com a finalidade de realizar Estudo Social Nº do processo: 0002713-12.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2304/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48575 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ludimila Alves de Souza, Matrícula 990329**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/07/2019 a 08/07/2019, com a finalidade de realização da avaliação psicológica Nº do processo: 0003112-41.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2305/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48600 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosiane Oliveira da Silva Moura, Matrícula 990232**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Chapada da Natividade-TO, no período de 07/07/2019 a 07/07/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica conforme despacho. Nº do processo: 0000683-16.2019.827.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2306/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48573 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Morrana Aires Cirqueira Neres, Matrícula 990088**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianopolis-TO para Novo Jardim-TO, no período de 11/07/2019 a 11/07/2019, com a finalidade de realização de avaliação psicológica. Nº do processo: 0001654-34.2019.827.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2307/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48589 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/06/2019 a 27/06/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 5000202-07.2011.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2308/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48587 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/06/2019 a 25/06/2019, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica, conforme nº do processo: 0002857 - 92.2018.827.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2309/2019, de 02 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48566 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thaís Cristhine Filgueira e Silva, Matrícula 357476**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Praia Norte-TO, no período de 08/07/2019 a 08/07/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 5000032-27.2008.827.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2310/2019, de 02 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48563 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thaís Cristhine Filgueira e Silva, Matrícula 357476**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 09/07/2019 a 09/07/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 5000032-27.2008.827.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2311/2019, de 02 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48552 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/07/2019 a 08/07/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme Nº do processo: nº: 0000112-77.2016.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2312/2019, de 02 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48586 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tatyla Rayane Barbosa de Souza, Matrícula 356647**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 09/07/2019 a 09/07/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica. Nº do processo: 0000366-06.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2313/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48580 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Laura Pantoja de Oliveira Carvalho, Matrícula 356025**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Cachoeirinha-TO, no período de 12/07/2019 a 12/07/2019, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica Nº do processo: 0000217-94.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2314/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48569 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Praia Norte-TO, no período de 16/07/2019 a 16/07/2019, com a finalidade de realização de avaliação Psicológica Nº do processo: 0003393-94.2018.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2315/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48576 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Aline Souza da Cruz, Matrícula 354717**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/07/2019 a 10/07/2019, com a finalidade de realização de Estudo Social. Nº do processo: 0000833-58.2019.827.2739.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2316/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47856 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jozilene Alves da Silva Cavalcante, Matrícula 990512**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Itapora do Tocantins-TO, no período de 14/06/2019 a 14/06/2019, com a finalidade de realizar Visita Técnica Domiciliar, para emissão de Estudo Social. Nº do processo: 0002325-97.2018.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2317/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48608 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sheilla Mara Araujo Ramos, Matrícula 990469**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/06/2019 a 28/06/2019, com a finalidade de realizar estudo Social Nº do processo: 0001829-55.2019.827.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2318/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48562 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thaísa Cristhine Filgueira e Silva, Matrícula 357476**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 29/06/2019 a 29/06/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 5000032-27.2008.827.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2319/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48646 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Franklin Johnathan Costa Araújo, Matrícula 354454**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Arapoema-TO, no período de 17/07/2019 a 18/07/2019, com a finalidade de realizar audiências, conforme solicitação do SEI nº 19.0.000016977-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2320/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48619 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 01/07/2019 a 02/07/2019, com a finalidade de participar da reunião de Magistrados e Servidores para análise das Metas Nacionais, conforme SEI 19.0.000021156-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Thaynara Moura Monteiro, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353620**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 01/07/2019 a 02/07/2019, com a finalidade de participar da reunião de Magistrados e Servidores para análise das Metas Nacionais, conforme SEI 19.0.000021156-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2321/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48474 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290837**, o valor de R\$ 1.085,29, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 139,29, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 26/05/2019 a 28/05/2019, com a finalidade de participar do curso Revisão Judicial dos Contratos a Luz do Direito Empresarial e do Consumidor, conforme SEI 19.0.000002943-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2322/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48093 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustáquio de Melo Junior, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 1.739,63, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 426,14, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 10/07/2019 a 13/07/2019, com a finalidade de participar das aulas do doutorado em desenvolvimento regional UFT/ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2323/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48479 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Cledson Jose Dias Nunes, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290837**, o valor de R\$ 198,15, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 41,68, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barrolândia-TO, no período de 24/06/2019 a 24/06/2019, com a finalidade de acompanhar o presidente do TJTO em visita à cadeia pública de Barrolândia.

Art. 2º Conceder ao servidor **Darley Rodrigues da Silva, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 272937**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barrolândia-TO, no período de 24/06/2019 a 24/06/2019, com a finalidade de acompanhar o presidente do TJTO em visita à cadeia pública de Barrolândia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2324/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48567 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miranorte-TO, no período de 02/07/2019 a 02/07/2019, com a finalidade de realizar serviços de telecomunicação, conforme service desk nº R11277.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2325/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47873 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Irama da Costa Cruz, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula 15668**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/46835, no período de 29/06/2019 a 29/06/2019, com a finalidade de Houve mudança no cronograma da oficina, sendo que a mesma findará às 18 horas, dessa forma o servidor só retornará no dia seguinte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2326/2019, de 03 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47796 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 1.521,88, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 208,39, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 26/06/2019 a 29/06/2019, com a finalidade de participar das aulas do Doutorado em Desenvolvimento Regional, na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2327/2019, de 03 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48672 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 2.993,18, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Campo Grande-MS, no período de 03/07/2019 a 06/07/2019, com a finalidade de visita técnica para conhecer o projeto de Unificação Cartorária desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso do Sul; e as boas práticas aplicadas perante aquela Egrégia Corte. SEI 19.0.000020996-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 2.402,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Campo Grande-MS, no período de 03/07/2019 a 06/07/2019, com a finalidade de visita técnica para conhecer o projeto de Unificação Cartorária desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso do Sul; e as boas práticas aplicadas perante aquela Egrégia Corte. SEI 19.0.000020996-4.

Art. 3º Conceder ao servidor **Wallson Brito da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 198622**, o valor de R\$ 2.402,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Campo Grande-MS, no período de 03/07/2019 a 06/07/2019, com a finalidade de visita técnica para conhecer o projeto de Unificação Cartorária desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso do Sul; e as boas práticas aplicadas perante aquela Egrégia Corte. SEI 19.0.000020996-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2328/2019, de 03 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48720 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Helvécio de Brito Maia Neto, DES - DESEMBARGADOR, Matrícula 14671**, o valor de R\$ 1.781,63, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cuiaba-MT, no período de 18/07/2019 a 19/07/2019, com a finalidade de participar da reunião do STF com os Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados - SEI 19.0.000021407-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 1.443,99, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cuiaba-MT, no período de 18/07/2019 a 19/07/2019, com a finalidade de participar da reunião do STF com os Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados - SEI 19.0.000021407-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2329/2019, de 03 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/46354 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Eliane da Silva Araújo, Matrícula 353919**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 01/06/2019, com a finalidade de participar do Curso de Parentalidade e Divórcio, conforme SEI 19.0.000003871-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2330/2019, de 03 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45345 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Marlene Vasconcelos Saraiva, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352215**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de participar do II curso de formação de expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio, conforme SEI 19.0.000016769-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2331/2019, de 03 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/45197 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lais Gomes da Silva Freitas, Matrícula 353679**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia-TO

para Palmas-TO, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019, com a finalidade de participar do II Curso de Formação de Expositores da Oficina de Parentalidade e Divórcio. SEI: 19.0.000016769-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2332/2019, de 03 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47451 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Xavier da Silva, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 24/06/2019 a 29/06/2019, com a finalidade de abastecimento de comarcas com ítems de material de expediente, consumo e gêneros alimentícios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2333/2019, de 03 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47447 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Xavier da Silva, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 1.229,06, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 17/06/2019 a 22/06/2019, com a finalidade de abastecimento de comarcas com materiais de expediente, consumo e gêneros alimentícios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2334/2019, de 03 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48401 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Irene Lopes de Oliveira Guedes, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 15766**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 04/07/2019 a 05/07/2019, com a finalidade de abastecimento trimestral das comarcas com material de expediente, consumo e gêneros alimentícios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2335/2019, de 03 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47874 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Andrehan Assuncao Paula, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula 154062**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/46976, no período de 29/06/2019 a 29/06/2019, com a finalidade de ter havido mudança no cronograma da oficina, sendo que a mesma findará às 18 horas, dessa forma a servidora só retornará no dia seguinte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2336/2019, de 03 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48470 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Aliomar Lopes Macedo, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 152460**, o valor de R\$ 1.229,06, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 17/06/2019 a 22/06/2019, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2019/47441.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2337/2019, de 03 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48367 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Elvanir Matos Gomes, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 135165**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2019 a 24/06/2019, com a finalidade de participar da Oficina do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)/2019, conforme SEI n.º 190000020134-3, no dia 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2338/2019, de 03 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48595 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 2.149,11, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 01/07/2019 a 03/07/2019, com a finalidade de comparecimento em reunião dia 2 de julho de 2019 às 10h30min no SENAD, em Brasília e no CNJ no dia 3 de julho de 2019, conforme SEI 18.0.000015641-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORATARIA DIÁRIAS Nº 2339/2019, de 03 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48372 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Joselandia Costa , OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 147351**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2019 a 28/06/2019, com a finalidade de participar da Oficina do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)/2019, conforme SEI n.º 190000020134-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2340/2019, de 03 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/48485 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Valmir Rodrigues dos Santos, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Matrícula 105373**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinias-TO para Palmas-TO, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, com a finalidade de participar da Oficina do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)/2019, conforme SEI n.º 190000020134-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
CENTRAL DE COMPRAS**  
Extratos

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 18.0.000024788-6

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 67/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 141/2018**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE02468

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Fabiana Rodrigues Pereira.

**CNPJ:** 26.427.828/0001-14.

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de material de consumo (utensílios de copa e cozinha: garfo e colher para sobremesa, prato de vidro temperado, prato de mesa redondo, saladeira de vidro temperado e taça de vidro temperado), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.764,10 (Hum mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4204

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – Subitem: 21

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 28 de junho de 2019.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
Extratos de contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 16/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019**

**PROCESSO 19.0.000021166-7**

**CONTRATO Nº 58/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** H A De Sousa Eireli - ME

**OBJETO:** contratação de empresa especializada, para execução de serviços de controle de vetores em geral e pragas urbanas, nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 5.610,83 (cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta e três centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e vigência no respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos serviços.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DO RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 19.0.000020730-9**

**CONTRATO Nº 56/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda - EPP

**OBJETO:** aquisição de 1 (uma) assinatura anual para acesso ao sistema web “Gestão Tributária”, ferramenta de consulta online na qual visa auxiliar na apuração dos principais tributos incidentes sobre as contratação de terceiros (pessoas físicas e jurídicas) realizadas por este Tribunal de Justiça, focada nas retenções e encargos tributários relativos ao INSS, IRRF, CSLL, PIS/Pasep e ISS.

**VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 8.688,00 (oito mil seiscents e oitenta e oito reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir data de sua assinatura.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.126.1145.4231

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.40

**FONTE DO RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 51/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018**

**PROCESSO 18.0.000023065-7**

**CONTRATO Nº 59/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Pinheiro & Gasparin Ltda

**OBJETO:** aquisição de grama esmeralda e seixo britado visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 11.333,40 (onze mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e vigência no respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos serviços.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DO RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019**

**PROCESSO 19.0.000020562-4**

**CONTRATO Nº 55/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Aton Licitações em Materiais de Informática Eireli - EPP

**OBJETO:** aquisição de elementos filtrantes (refil) para purificadores de água, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e vigência no respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos serviços.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DO RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2019.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

#### **PORTRARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 797/2019, de 02 de julho de 2019**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48714;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LUIZA MONTEIRO VALADARES**, matrícula nº 165839, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **SEBASTIAO CESAR PINTO DE SOUSA**, matrícula nº 96829, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PIUM no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

#### **PORTRARIA Nº 1399/2019, de 03 de julho de 2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **EDMILDA PEREIRA PINTO**, matrícula nº 181745, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 01 a 30/07/2019, **a partir de 01/07/2019 até 30/07/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/06/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos  
Diretor Geral**

#### **PORTRARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 798/2019, de 03 de julho de 2019**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48593;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON RESPLANDES DA SILVA**, matrícula nº 352490, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIENE FREIRE DA SILVA BARBOSA CARVALHO**, matrícula nº 111871, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE ALMAS no período de 01/06/2019 a 06/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTRARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 586/2019, de 06 de Junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR  
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

#### **PORTRARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 799/2019, de 03 de julho de 2019**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48593;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON RESPLANDES DA SILVA**, matrícula nº 352490, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIENE FREIRE DA SILVA BARBOSA CARVALHO**, matrícula nº 111871, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE ALMAS no período de 08/06/2019 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTRARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 586/2019, de 06 de Junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR  
DIRETOR DO FORO - 1<sup>a</sup> ENTRÂNCIA**

**PORATARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 800/2019, de 03 de julho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48593;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ANA VALÉRIA BATISTA OLIVEIRA**, matrícula nº 353542, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIENE FREIRE DA SILVA BARBOSA CARVALHO**, matrícula nº 111871, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE ALMAS no período de 07/06/2019 a 07/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR  
DIRETOR DO FORO - 1<sup>a</sup> ENTRÂNCIA**

**PORATARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 801/2019, de 03 de julho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48593;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON RESPLANDES DA SILVA**, matrícula nº 352490, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIENE FREIRE DA SILVA BARBOSA CARVALHO**, matrícula nº 111871, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE ALMAS no período de 01/05/2019 a 31/05/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR  
DIRETOR DO FORO - 1<sup>a</sup> ENTRÂNCIA**

**PORATARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 802/2019, de 03 de julho de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48748;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME**, matrícula nº 287624, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, matrícula nº 192258, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 31/05/2019 a 14/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO  
DIRETORA DO FORO - 3<sup>a</sup> ENTRÂNCIA**

**PORATARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 803/2019, de 03 de julho de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48750;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME**, matrícula nº 287624, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, matrícula nº 192258, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 24/06/2019 a 05/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO  
DIRETORA DO FORO - 3<sup>a</sup> ENTRÂNCIA**

**PORTRARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 804/2019, de 03 de julho de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48751;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARINETE BARBOSA BELE**, matrícula nº 231956, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, matrícula nº 192258, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 17/06/2019 a 19/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTRARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 805/2019, de 03 de julho de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/48754;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 352983, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **RODRIGO AZEVEDO FILGUEIRAS DE LIMA**, matrícula nº 352493, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 02/07/2019 a 30/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ALBERONI ARAUJO DANTAS NETO	022.586.034-12	0012431-45.2018.827.2706	R\$ 61,76
ALDO FERNANDES DE SOUZA	154.726.471-34	0000646-77.2014.827.2722	R\$ 36,50
ANGELITA FERREIRA DA COSTA SILVA	617.799.971-91	0016406-32.2015.827.2722	R\$ 130,98
ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA	147.664.001-78	5033051-31.2012.827.2729	R\$ 143,09
ANTONIO CONCEICAO NORONHA	434.149.071-00	0009506-12.2015.827.2729	R\$ 89,00
ANTONIO SOARES	733.564.093-87	5027923-30.2012.827.2729	R\$ 118,50
ARAUJO COMERCIO DE CONFECOES LTDA	08.701.084/0001-00	5035379-94.2013.827.2729	R\$ 104,50
CARLOS SERGIO VOLTOLINI	813.658.371-49	5028311-93.2013.827.2729	R\$ 155,69
CHRYSTHIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	034.115.421-01	5003287-39.2008.827.2729	R\$ 692,79
CLARA SILVEIRA MACIER	293.158.242-53	5001263-04.2009.827.2729	R\$ 168,64
DANIEL FRANKLIN MEDEIROS SILVA	032.749.351-82	0000174-10.2018.827.2731	R\$ 130,65
DEOLINDINA MENDES MONTEIRO	786.675.501-91	5025508-40.2013.827.2729	R\$ 105,50
DOMINGOS DE ALCANTARA CARDOSO	047.584.201-49	5028097-39.2012.827.2729	R\$ 103,50
EDNA CALADO SILVA	865.642.003-82	0034392-12.2014.827.2729	R\$ 127,22

ELIZANGELA DOS REIS GUIMARAES DANIEL	713.229.061-49	0006150-77.2018.827.2737	R\$ 124,40
FLORIZA ANGELA DE OLIVEIRA	360.767.161-34	5001739-08.2010.827.2729	R\$ 160,71
FRANCISCA DULCY FERNANDES	429.642.372-04	0000646-77.2014.827.2722	R\$ 36,50
FRANCISCO GONCALO SOARES DOS SANTOS	00.247.057/0001-90	0004166-81.2015.827.2731	R\$ 115,50
GEILMA PEREIRA BATISTA	857.048.571-91	5026067-94.2013.827.2729	R\$ 144,30
GISELA MARLISE WALTER	204.968.500-91	5029647-35.2013.827.2729	R\$ 223,33
ISABEL LOPES BEZERRA	160.623.883-34	5041349-75.2013.827.2729	R\$ 154,39
JOAO ELIAS MARTINS FERNANDES	022.425.731-52	0019261-66.2014.827.2706	R\$ 158,83
JOSE ALVES BARROS	759.396.813-87	0002550-39.2018.827.2740	R\$ 203,50
JOSE PEREIRA GLORIA	323.049.351-68	5011414-87.2013.827.2729	R\$ 136,76
JOSIAS CRUZ DE SOUSA	004.087.911-95	5024267-31.2013.827.2729	R\$ 460,86
JOVENILIO ALVES CORDEIRO	478.087.991-49	0013441-18.2014.827.2722	R\$ 155,90
JUAN CARLOS VALDES SERRA	213.667.448-02	5003735-12.2013.827.2737	R\$ 144,12
JULIO CESAR PONTES	807.917.191-20	5022554-21.2013.827.2729	R\$ 138,23
JUSILEIDE PEREIRA DIAS	826.830.421-91	0034962-95.2014.827.2729	R\$ 127,22
KRYSNA ALVES VIEIRA DE SOUSA CARVALHO	034.229.451-21	0044034-04.2017.827.2729	R\$ 292,18
LIEZER ALVES DE BRITO SOUZA	797.338.751-04	0018659-90.2015.827.2722	R\$ 18,50
LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS	006.765.631-55	0015712-71.2017.827.2729	R\$ 155,50
LORENA GOMES DUTRA	038.088.031-85	0026814-56.2018.827.2729	R\$ 117,54
LORIVAN FERREIRA COSTA	618.410.131-53	0000217-13.2014.827.2722	R\$ 381,87
LUIZ FLAVIO QUINTA	159.635.431-34	5002901-39.2012.827.2706	R\$ 195,63
M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA	01.139.687/0001-03	0000608-44.2014.827.2729	R\$ 259,98
MARCELO VIEIRA DE SENA	849.705.961-15	0007632-65.2015.827.2737	R\$ 154,42
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	598.691.601-82	5001130-46.2010.827.2722	R\$ 25,50
MARIA ALICE CLARAS NEGALHO	649.093.441-87	0004806-14.2015.827.2722	R\$ 141,99
MARIA DE SOUZA SILVEIRA	248.813.502-00	5008321-87.2011.827.2729	R\$ 105,50
MARIA DO CARMO ALVES DA CRUZ	645.240.431-87	0021371-66.2014.827.2729	R\$ 135,50
MARIA MARLENE CONCEICAO DOS SANTOS	348.516.072-53	5011626-11.2013.827.2729	R\$ 139,78
MARIA MARLI BARBOZA	949.498.240-15	5000024-14.2003.827.2716	R\$ 49,50
OSCAR ARNALDO DE OLIVEIRA	715.659.653-53	5019951-72.2013.827.2729	R\$ 137,14
OSMAR MENDES DE SOUZA	867.558.626-49	5000084-09.2011.827.2715	R\$ 307,76
PAULLO RYCARDO RODRIGUES DIAS	09.066.871/0001-82	5002630-97.2013.827.2737	R\$ 93,50
PAULO ANTONIO ROSSI	596.340.148-87	5034875-25.2012.827.2729	R\$ 141,10
PAULO VICENTE FERREIRA	709.157.091-04	0025080-42.2018.827.2706	R\$ 15,50
RANCHO BAHIA EIRELI	19.827.736/0001-66	0012821-82.2014.827.2729	R\$ 1.439,98
RICARDO DA SILVA	032.596.392-41	0005731-91.2017.827.2737	R\$ 182,50
RICARDO DAVID DA SILVA	992.398.841-49	0006000-97.2015.827.2706	R\$ 109,50
ROZANGELA GOMES FERREIRA	965.910.211-91	0000290-22.2018.827.2729	R\$ 305,07
S S RODAS LTDA	01.414.409/0001-17	0034884-04.2014.827.2729	R\$ 145,40
SANDRA MAIRA BERTOLLI	042.777.558-28	5023808-29.2013.827.2729	R\$ 135,23
SANDRO ELIAS NOGUEIRA	426.978.161-00	0008387-50.2014.827.2729	R\$ 134,64
SERGIO LIMA BRITO	330.670.901-87	5002686-78.2013.827.2722	R\$ 43,50
UELITON GUALBERTO PEREIRA	805.337.361-53	5000586-44.2012.827.2704	R\$ 50,50
VALDEMIR FERNANDES DE ALMEIDA	230.610.305-49	5000793-80.2003.827.2729	R\$ 237,23
W M LOCACOES DE VIDEOS LTDA	09.522.055/0001-36	5036434-80.2013.827.2729	R\$ 126,50
WESLEY JOSE MOREIRA DA SILVA	910.875.621-04	0029724-95.2014.827.2729	R\$ 129,11

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ALFRIDES BAUER	004.229.329-49	5010706-09.2013.827.2706	R\$ 34.22,18
AMAZONIA MARMORES E GRANITOS LTDA	02.014.453/0001-00	0020123-32.2017.827.2706	R\$ 346,74
ANTENOR AGUIAR ALMEIDA	251.059.491-53	0011785-84.2018.827.2722	R\$ 8.440,52
ANTONIA GOMES DE BRITO	377.435.031-00	5029679-74.2012.827.2729	R\$ 149,43
ANTONIO GENTIL NETO	096.266.541-04	0000387-82.2018.827.2709	R\$ 163,50
BEJAMIN RIBEIRO DE CASTRO	449.042.151-68	5035495-37.2012.827.2729	R\$ 638,89
BRUNO SOUSA AZEVEDO	001.664.181-70	5008647-13.2012.827.2729	R\$ 157,78
CACIO MACIEL DA CRUZ	761.945.151-04	0005133-06.2018.827.2737	R\$ 142,58
CARLA JACOBY	034.603.529-57	0041740-13.2016.827.2729	R\$ 520,03
CARLA MARCIA PIRES DOS SANTOS	477.208.401-00	5000328-61.2009.827.2729	R\$ 167,22
CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	916.175.292-49	0003892-45.2018.827.2721	R\$ 117,63
CLEIDIMAR DA SILVA AZEVEDO	937.904.651-00	5028320-55.2013.827.2729	R\$ 138,11
COMERCIAL SANTOS LTDA	15.140.678/0001-47	0007889-51.2014.827.2729	R\$ 183,42
DAVI ROCHA COELHO	422.945.171-72	0004656-65.2017.827.2721	R\$ 1.465,52
DEBORA LANNA SANTOS	026.477.756-56	0008024-29.2015.827.2729	R\$ 117,89
EDINALVA MUNIZ DE AMORIM	086.369.348-26	5006024-39.2013.827.2729	R\$ 178,01
ELIAS FERNANDES DE SOUZA	372.204.622-04	5027932-55.2013.827.2729	R\$ 113,50
EVANE GENTIL DOS SANTOS BARRETO	620.130.841-53	0000042-75.2016.827.2713	R\$ 23,50
FRANCISCA TAVARES DE LIRA	477.151.621-91	0011737-46.2014.827.2729	R\$ 136,47
G.T.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.808.868/0001-76	5012484-13.2011.827.2729	R\$ 656,27
GLOBAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	03.453.639/0001-10	5000563-62.2008.827.2729	R\$ 177,02
GUSTAVO MOREIRA	282.974.778-00	0023274-05.2015.827.2729	R\$ 121,18
INOVATEC CONSTRUTORA EIRELI	08.319.217/0001-70	5032496-77.2013.827.2729	R\$ 42,00
J C COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	06.332.062/0001-87	0003882-79.2015.827.2729	R\$ 95,50
J.J. DA S. PARENTE	05.347.341/0001-51	5001236-55.2008.827.2729	R\$ 400,01
JAQUELINE MATIAS GOMES	010.557.571-20	0015144-47.2015.827.2722	R\$ 28,50
JNF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	11.097.881/0005-50	0003162-15.2015.827.2729	R\$ 106,50
JOSE ALBINO FURTADO DE ALMEIDA	348.459.841-72	0000852-22.2018.827.2732	R\$ 102,72
JOSE FRANCUA DIAS BEZERRA	204.222.534-72	5002950-95.2013.827.2722	R\$ 34,00
JURAILDES DE SOUSA RAMOS	002.222.901-96	0035281-63.2014.827.2729	R\$ 155,07
JVT CHOPP LTDA	12.200.593/0001-19	5027409-43.2013.827.2729	R\$ 147,88
LAGOA DA EMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.061.829/0001-10	0000199-34.2015.827.2729	R\$ 147,64
LEOPOLDINO E ROCHA LTDA	04.202.447/0001-02	5042401-09.2013.827.2729	R\$ 153,60
LUCINEIA CRUZ DA SILVA	028.203.301-77	5000198-84.2011.827.2702	R\$ 941,14
LUIZ ANTONIO DA ROCHA	042.764.691-04	0035542-28.2014.827.2729	R\$ 29,50
LUIZ CARLOS CRISPIM DA SILVA	557.008.453-34	0029664-25.2014.827.2729	R\$ 146,11
MARIA AMELIA COELHO	311.487.351-00	5029643-95.2013.827.2729	R\$ 115,50
MARIA BETANIA DA CRUZ SOUSA	011.343.841-90	0000416-50.2018.827.2704	R\$ 217,00
MARILIA WINDLIN	820.732.441-49	0000488-06.2016.827.2737	R\$ 157,39
ONEIDE RIBEIRO DOS PASSOS	863.992.411-20	0035082-41.2014.827.2729	R\$ 146,22
ORLANDO BANDEIRA BARROS	418.278.481-20	0034098-57.2014.827.2729	R\$ 127,66
OTILIA MARIANO DOS SANTOS	845.745.691-15	5030256-18.2013.827.2729	R\$ 136,72
PEDRO WANDERLEY BARBOSA	522.188.213-20	5000140-98.2010.827.2740	R\$ 65,00
PEREIRA VELOSO & NODA LTDA	10.940.425/0001-34	0011747-90.2014.827.2729	R\$ 131,47
RAIMUNDO GOMES CAMPELO	25.053.257/0001-32	0032390-69.2014.827.2729	R\$ 128,22

RAIMUNDO MACENA DOS SANTOS	385.529.221-34	5010043-88.2013.827.2729	R\$ 137,57
RANCHO BAHIA EIRELI	19.827.736/0001-66	0012821-82.2014.827.2729	R\$ 1.439,98
ROBERTO SCHIRMANN	336.171.550-49	5007684-89.2013.827.2722	R\$ 39,50
ROGERIO PEREIRA FERNANDES	853.169.383-72	0005361-15.2017.827.2737	R\$ 30,50
ROSANA GREGORIO DE FREITAS	705.425.621-20	5024002-63.2012.827.2729	R\$ 124,50
RUBENS VIEIRA GUERRA	002.535.371-34	0020237-68.2017.827.2706	R\$ 18,50
RUI CESAR DE CASTRO PIMENTEL	030.074.401-30	0008251-06.2016.827.2722	R\$ 157,29
SCHMIDT & SALGADO LTDA.	04.523.470/0001-90	5001412-63.2010.827.2729	R\$ 126,73
SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO	066.187.398-61	0006064-38.2015.827.2729	R\$ 124,95
SOLANGE DE FREITAS VIANA	338.916.561-49	0020294-85.2015.827.2729	R\$ 212,95
SONIA MARQUES REGES	873.331.471-34	0011577-21.2014.827.2729	R\$ 139,18
TECNOACO INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	02.083.567/0001-02	5000381-76.2008.827.2729	R\$ 1.886,68
VALDENI SOUZA ALMEIDA	601.581.071-87	5016842-50.2013.827.2729	R\$ 178,37
VILMA BATISTA	931.032.631-04	5010544-42.2013.827.2729	R\$ 147,76
VILMAR PEREIRA DA ROCHA SILVA	645.219.231-00	5035014-74.2012.827.2729	R\$ 149,89
WARNER MACEDO CAMARGO PIRES	166.974.801-49	5009575-61.2012.827.2729	R\$ 107,50
WILTON BATISTA COSTA FILHO	708.404.071-49	0002248-28.2017.827.2713	R\$ 46,98
ZACARIAS PEREIRA DA COSTA	060.217.352-34	0021399-21.2015.827.2722	R\$ 34,00

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

A R DE OLIVEIRA SUPERMERCADO	07.965.598/0001-00	5001193-71.2010.827.2722	R\$ 83,50
ADEVALDO DA SILVA LEITE	484.651.351-34	0002276-37.2015.827.2722	R\$ 17,50
ADRIANA VARGAS DOS SANTOS	036.256.621-67	0000197-42.2016.827.2725	R\$ 23,50
ADSON REIS DE SOUSA	760.881.203-63	5003725-65.2013.827.2737	R\$ 142,93
ALCEU GUIMARAES DUARTE	248.356.171-34	5006190-42.2011.827.2729	R\$ 20,50
ALCINO CORREA FARIA	385.496.702-00	5023772-84.2013.827.2729	R\$ 115,50
ALDIRA MARIA NASCIMENTO	441.480.701-87	0002908-14.2015.827.2706	R\$ 138,45
ALEX MOREIRA DIAS	700.628.181-47	0000066-62.2014.827.2717	R\$ 635,42
ALEXANDRE BOCHI BRUM	365.196.850-20	5028852-29.2013.827.2729	R\$ 216,97
ANA PAULA SOUZA MATOS	959.423.271-49	5025535-23.2013.827.2729	R\$ 102,00
ANDSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA	794.081.842-20	0000478-93.2015.827.2737	R\$ 136,68
ANTENOR AGUIAR ALMEIDA	251.059.491-53	0011785-84.2018.827.2722	R\$ 8.440,52
ANTONIO CARLOS CELESTINO JUNIOR	508.858.391-53	0039504-25.2015.827.2729	R\$ 113,50
ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA	147.664.001-78	5033051-31.2012.827.2729	R\$ 143,09
ARAUJO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	08.701.084/0001-00	5035379-94.2013.827.2729	R\$ 104,50
ARTENISIA NESTOR RIBEIRO	696.750.071-68	5034920-92.2013.827.2729	R\$ 133,69
BRAVO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	06.971.645/0001-58	0008654-57.2015.827.2706	R\$ 88,50
BRUNO SOUSA AZEVEDO	001.664.181-70	5008647-13.2012.827.2729	R\$ 157,78
CAMILLA GALVAO ROCHA MARCAL	014.360.411-20	5001553-69.2011.827.2722	R\$ 22,50
CARLOS CARDOSO DO CARMO	281.227.479-49	5000118-61.2010.827.2733	R\$ 21,50
CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	916.175.292-49	0003892-45.2018.827.2721	R\$ 117,63
CICERO ANTONIO DE OLIVEIRA	370.770.152-20	0005994-16.2018.827.2729	R\$ 420,00
CLEIDE DE SOUZA	059.078.856-61	5000056-04.2008.827.2729	R\$ 66,62

COLAMUITO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA	10.902.512/0001-05	0001272-47.2014.827.2706	R\$ 61,00
CONDOMINIO FLORESTA	09.042.007/0001-40	0026589-36.2018.827.2729	R\$ 18,50
CONSTRUTORA SESTARI LTDA	06.342.784/0001-12	0008936-26.2015.827.2729	R\$ 124,95
CRISTIANO GOMES DA ROCHA	05.357.037/0001-95	0000566-93.2017.827.2727	R\$ 289,75
CYNTHIA MOTA TOLENTINO HONORIO	876.446.301-04	0000428-49.2014.827.2722	R\$ 32,50
DANTON BRITO NETO	908.083.391-68	0006035-85.2015.827.2729	R\$ 136,12
DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL OLIVEIRA LTDA	03.405.973/0001-07	0016494-16.2018.827.2706	R\$ 21,50
DOURIVAL FONSECA COSTA	283.440.491-72	0018497-06.2017.827.2729	R\$ 2.607,50
EDILENE FERNANDES DA SILVA DE AZEVEDO	974.326.441-87	5029725-63.2012.827.2729	R\$ 19,50
EDITH ALVES DOS SANTOS	364.244.201-34	5034391-10.2012.827.2729	R\$ 151,10
EDITH TEDESCO REIS	423.681.381-53	5033291-20.2012.827.2729	R\$ 118,50
EDIVARDES GOMES DE SOUSA	377.534.011-49	0026707-46.2017.827.2729	R\$ 39,00
EDMAR MARQUES DE SOUZA	806.829.441-49	0013537-33.2014.827.2722	R\$ 140,57
EDMEIRY PLACIDO DE ARAUJO	315.609.621-00	0026700-59.2014.827.2729	R\$ 107,50
EDUARDO RIBEIRO SOARES	058.008.081-12	0001641-12.2017.827.2714	R\$ 128,14
ELENILDE DE FATIMA CAMARGO	38.146.569/0001-32	5037417-79.2013.827.2729	R\$ 103,50
ELIAS FERNANDES DE SOUZA	372.204.622-04	5027932-55.2013.827.2729	R\$ 113,50
ELIENE SILVANO DOS SANTOS	765.029.611-34	5005326-27.2013.827.2731	R\$ 138,50
EVANE GENTIL DOS SANTOS BARRETO	620.130.841-53	0000042-75.2016.827.2713	R\$ 23,50
EVANILDE TAVARES DE CERQUEIRA	601.573.641-00	0039645-44.2015.827.2729	R\$ 105,50
FABIO MARQUES BORGES	710.157.281-20	0012459-47.2017.827.2706	R\$ 39,50
GABRIEL BRAGA MONTEIRO JUNIOR	711.392.811-00	5008752-59.2012.827.2706	R\$ 25,50
GABRIEL JOSE DE ALMEIDA SOBRINHO	388.924.131-04	5035423-50.2012.827.2729	R\$ 165,10
GILVAN CARVALHO DA SILVA	449.039.871-91	0000765-55.2016.827.2726	R\$ 50,50
GUSTAVO MEIRELES DA SILVA	122.139.256-58	5000198-84.2011.827.2702	R\$ 941,14
GUSTAVO MOREIRA	282.974.778-00	0023274-05.2015.827.2729	R\$ 121,18
HOBERMAX DE SOUSA FIGUEIRA	989.630.741-53	0000208-75.2019.827.2722	R\$ 17,50
IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA	04.899.316/0003-80	5000043-89.1999.827.2706	R\$ 136,21
IMOBILIARIA PINHEIRO SAO MIGUEL S/C LTDA	02.407.716/0001-33	5000374-27.2006.827.2706	R\$ 223,00
INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	61.015.087/0020-28	5001776-16.2002.827.2729	R\$ 31,50
INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL SOLIDARIEDADE - ISES	16.425.613/0001-00	0003266-31.2015.827.2721	R\$ 209,38
IRACI ALVES DE OLIVEIRA	626.585.301-53	5031343-09.2013.827.2729	R\$ 134,72
IRINEU DERLI LANGARO	102.066.800-82	5000007-94.2007.827.2729	R\$ 17,50
ISABEL RIBEIRO DA CONCEICAO	484.721.662-87	5001309-90.2009.827.2729	R\$ 167,34
ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	423.463.391-72	0000133-25.2017.827.2716	R\$ 39,17
JACKSON DE SOUSA REIS	034.219.063-60	0025282-81.2017.827.2729	R\$ 26,13
JACQUELINE ALVES CARDOSO SILVA TEIXEIRA	898.262.721-91	5001213-13.2010.827.2706	R\$ 83,50
JAIR FIGUEIRA DA SILVA	590.884.601-59	0014511-36.2015.827.2722	R\$ 131,56
JAIR SAKAI	626.059.921-87	0000208-75.2019.827.2722	R\$ 17,50
JANETE DE BRITO RAMOS CARNEIRO	013.716.271-50	0015058-76.2015.827.2722	R\$ 156,56
JEFFERSON BELETINI	050.650.859-51	0001466-65.2015.827.2721	R\$ 51,50
JERLLY DE BRITO RAMOS	033.322.511-20	0014643-93.2015.827.2722	R\$ 112,50
JOAO IZAIAS DOS SANTOS	340.295.676-49	0014963-46.2015.827.2722	R\$ 688,92
JOSE ANNE LOPES SOARES	920.474.751-04	0034656-29.2014.827.2729	R\$ 116,50
JOSE DONIZETI DE FREITAS BORGES	481.013.626-49	5009399-19.2011.827.2729	R\$ 252,51
JOSE FRANCUA DIAS BEZERRA	204.222.534-72	5002950-95.2013.827.2722	R\$ 34,00
JOSE HENRIQUE DE MOURA SOBRINHO	294.917.621-68	0016890-47.2015.827.2722	R\$ 21,50
JOSE JURANDI PEREIRA DE ARAUJO	178.946.702-00	0003416-47.2018.827.2740	R\$ 195,50
JOSE PEREIRA GLORIA	323.049.351-68	5011414-87.2013.827.2729	R\$ 136,76
JOSIAS CRUZ DE SOUSA	004.087.911-95	5024267-31.2013.827.2729	R\$ 460,86

JUNIO FABIO FERREIRA MACEDO	966.816.751-15	0000275-23.2018.827.2739	R\$ 1.562,31
JUSILEIDE PEREIRA DIAS	826.830.421-91	0034962-95.2014.827.2729	R\$ 127,22
LEANDRO OLIVEIRA ALVES	950.829.801-49	0001817-88.2017.827.2714	R\$ 136,44
LENILDA DIAS COSTA	060.410.361-10	0005655-81.2018.827.2721	R\$ 269,50
LINDALVA ABADE DA COSTA	546.744.681-91	5009547-59.2013.827.2729	R\$ 137,76
LORIVAN FERREIRA COSTA	618.410.131-53	0000217-13.2014.827.2722	R\$ 381,87
LUCIANA NUNES CARDOSO SANTOS	644.458.281-49	5012624-97.2013.827.2722	R\$ 32,50
LUCIANA NUNES CARDOSO SANTOS	644.458.281-49	0004105-53.2015.827.2722	R\$ 82,00
LUCIVALDO CRUZ	010.749.071-40	5000198-84.2011.827.2702	R\$ 941,14
LUIZ ANTONIO DA ROCHA	042.764.691-04	0035542-28.2014.827.2729	R\$ 29,50
LUZIENE DA CRUZ PEREIRA	389.430.261-53	5029081-86.2013.827.2729	R\$ 156,72
MANOEL NEGREIROS SOBRINHO	306.904.203-15	5009355-97.2011.827.2729	R\$ 191,19
MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA QUERIDO	401.364.933-00	0034048-31.2014.827.2729	R\$ 135,40
MARIA DALVA GOMES DA SILVA	011.097.671-10	0004683-38.2018.827.2713	R\$ 761,26
MARIA IVONE DOS SANTOS MOTA	232.885.662-49	0035797-49.2015.827.2729	R\$ 147,02
MARIA IVONETE MASCARENHAS DE SA	10.462.492/0001-90	0025703-08.2016.827.2729	R\$ 111,35
MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA	262.712.731-49	5001937-45.2010.827.2729	R\$ 118,50
MARINALVA GONCALVES CARVALHO	450.769.521-04	0018269-31.2017.827.2729	R\$ 54,00
MARIVALDO RIBEIRO ALVES	426.108.262-49	5041312-48.2013.827.2729	R\$ 202,80
MARQUERNED DA SILVA FEITOSA	006.234.621-09	0035762-89.2015.827.2729	R\$ 92,50
MAURICIO BARALE RIBEIRO	273.508.276-87	5000208-80.2007.827.2731	R\$ 199,73
MEIRIVAN FIGUEIREDO MARTINS LUSTOSA	598.773.911-04	5026728-73.2013.827.2729	R\$ 113,50
MILLENY FELIX NOGUEIRA	015.786.811-70	0034394-79.2014.827.2729	R\$ 128,40
MONICA DIAS DE OLIVEIRA	940.600.881-53	5013450-26.2013.827.2722	R\$ 148,78
NAYANNA DE FRANCA SILVA	018.393.471-71	0019054-82.2015.827.2722	R\$ 36,00
NIONADE LUZIA DUARTE	426.865.801-78	5030949-36.2012.827.2729	R\$ 140,52
PAULO ANTONIO ROSSI	596.340.148-87	5034875-25.2012.827.2729	R\$ 141,10
PEDRO SOARES CASTRO	128.317.861-34	0018918-85.2015.827.2722	R\$ 122,99
RAIMUNDO CARNEIRO DA ROCHA	052.124.131-68	5017118-81.2013.827.2729	R\$ 146,12
RESIDENCIAL IBIZA	16.897.770/0001-19	0013457-14.2015.827.2729	R\$ 18,00
RICARDO ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA	255.749.398-86	0005030-97.2015.827.2706	R\$ 188,19
ROBERTA BARBOSA DA SILVA GIACOMINI	981.623.141-72	5034974-58.2013.827.2729	R\$ 134,87
RODRIGO FERNANDO E SOUZA MARTINS	254.245.358-60	5028056-38.2013.827.2729	R\$ 173,72
ROGERIO LINO MOTA	477.165.681-91	0001440-80.2018.827.2715	R\$ 884,67
ROMARIO ALVES PINTO	021.608.501-28	0031256-36.2016.827.2729	R\$ 438,50
RONIERE ALEXANDRE CARDOSO	852.983.521-20	0012654-95.2018.827.2706	R\$ 43,00
SIMONE DOWNAR BAKALARCYK	578.205.460-34	5000780-13.2005.827.2729	R\$ 5.378,25
SUPREMA - LOGISTICA EMPRESARIAL LTDA	00.624.441/0001-64	5001025-53.2007.827.2729	R\$ 46,50
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA RODRIGUES	000.310.481-88	0007602-75.2015.827.2722	R\$ 157,87
TONY KAMILLO BORGES REIS	731.732.581-34	0011845-41.2015.827.2729	R\$ 56,50
UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS	01.409.581/0005-06	0005144-22.2014.827.2722	R\$ 229,25
VALDICE DE SOUZA BARBOSA	534.711.801-68	5012440-44.2013.827.2722	R\$ 44,00
VALDIR HAAS	275.017.280-20	5011294-65.2013.827.2722	R\$ 21,00
VILMA BATISTA	931.032.631-04	5010544-42.2013.827.2729	R\$ 147,76
WEMERSON GOMES DA SILVA	051.607.963-80	0003065-45.2016.827.2740	R\$ 212,54
ZEVANGIO PEREIRA PINTO	897.981.551-49	5038185-05.2013.827.2729	R\$ 154,24

**ESMAT****Editais****EDITAL nº 064, de 2019 – SEI Nº 19.0.000022264-2**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Básico de Revit**, a se realizar no período de 9 de julho a 29 de agosto de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Curso:** Básico de Revit.

**Objetivo:** Melhorar a capacidade técnica dos servidores a partir do entendimento da interface do programa possibilitando o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia de edifícios, estruturas e seus componentes.

**Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 2 a 4 de julho de 2019.

**Inscrições:** A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos servidores, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) nº 19.0.000022264-2.

**Público-Alvo:** Servidores (efetivos, comissionados, servidores de outros órgãos à disposição) e estagiários do Poder Judiciário Tocantinense.

**Carga horária:** 52 horas.

**Modalidade:** Presencial.

**Local:** Diretoria de Infraestrutura e Obras, em Palmas-TO.

**Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno:** O valor do curso a ser devolvido pelo aluno, nos termos da Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

**2. VAGAS:**

2.1 Quantidade de Vagas: 10 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade	Nº de Vagas
Diretoria de Infraestrutura e Obras	10

**3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Serem servidores (efetivos, comissionados, servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense com atuação nas áreas de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.

**4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

4.1 Os servidores matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 6 deste Edital;

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades e nota igual ou superior a 7,0 para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

4.6 A avaliação dos alunos será realizada através de prova com questões de múltipla escolha e questões discursivas sobre os conhecimentos abordados;

**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Interface do programa;**

**Help do programa;**

**Configurações iniciais e tipos de arquivos;**

**Configurações avançadas;**

**Propriedades dos elementos:**

Propriedades de tipo e instância;

Estrutura: Camadas construtivas dos elementos;

**Parâmetros do projeto;**

**Ferramentas de navegação e seleção;**

**Ferramentas de modificação:**

Mover, copiar, rotacionar, aparar/estender;  
Alinhar, deslocamento, espelhar, dividir, matriz, escala, fixar;

**Criação e edição de níveis e planos de trabalho;****Modelagem de arquitetura:**

Paredes, portas, janelas, componentes;  
Pisos, colunas e pilares, forro, telhado e calhas;  
Escada, rampa e guarda-corpo;  
Sistema cortina;  
Textos do modelo;  
Aberturas;  
Ambientes e áreas;  
Modelagem no local;

**Anotação:**

Cotas, níveis e inclinação;  
Linhas de detalhe;  
Região preenchida e Máscaras;  
Identificadores;  
Símbolos;

**Inserir:**

Arquivos CAD;  
Arquivos RVT;  
Arquivos IFC;  
Imagens;  
Vínculos de arquivos;

**Atividades Teóricas e Auto Estudo****Topografia:**

Criação de superfície e plataformas;  
Inserção de componentes;  
Modificação do terreno;  
Cotas de nível;

**Vistas:**

Criação de vistas de planta, corte e elevação;  
Configuração de estilos e escala das vistas;  
Configuração de faixa da vista;  
Manipulação de visibilidade e gráficos;  
Criação de vistas 3D isométricas e perspectivadas;  
Chamadas de detalhe;  
Vistas de desenho;

**Gerenciar:**

Estilos de objetos;  
Snaps;  
Unidades;  
Estilo, espessura e padrões de linhas;  
Configurações básicas de materiais;  
Padrões de preenchimento;

**Estudo de insolação:**

Tabelas de materiais e de quantidades;

Modelagem básica de estrutura;

Montagem e grupos;

Fases de projeto;

Opções de projeto;

Pranchas;

**Impressão e exportação:**

Formatos de imagem;

Formato PDF;

Formato IFC;

Formato CAD;  
Demais formatos 3D;

## 6. CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma a ser desenvolvido pelos alunos:

Data/Período	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
9/7/2019	Das 17h às 20h20	<b>Interface do programa;</b> <b>Help do programa;</b> <b>Configurações iniciais e tipos de arquivos;</b> <b>Configurações avançadas;</b> <b>Propriedades dos elementos:</b> Propriedades de tipo e instância; Estrutura: Camadas construtivas dos elementos;
11/7/2019	Das 17h às 20h20	<b>Parâmetros do projeto;</b> <b>Ferramentas de navegação e seleção;</b> <b>Ferramentas de modificação:</b> Mover, copiar, rotacionar, aparar/estender; Alinhar, deslocamento, espelhar, dividir, matriz, escala, fixar;
16/7/2019	Das 17h às 20h20	<b>Criação e edição de níveis e planos de trabalho;</b>
18/7/2019	Das 17h às 20h20	<b>Modelagem de arquitetura:</b> Paredes, portas, janelas, componentes; Pisos, colunas e pilares, forro, telhado e calhas; Escada, rampa e guarda-corpo; Sistema cortina; Textos do modelo; Aberturas; Ambientes e áreas; Modelagem no local;
23/7/2019	Das 17h às 20h20	<b>Anotação:</b> Cotas, níveis e inclinação; Linhas de detalhe; Região preenchida e Máscaras; Identificadores; Símbolos;
24/7/2019	Das 17h às 20h20	<b>Inserir:</b> Arquivos CAD; Arquivos RVT; Arquivos IFC; Imagens; Vínculos de arquivos;
25/7 a 12/8/2019	Livre	Atividades Teóricas e Auto Estudo
13/8/2019	Das 17h às 20h20	<b>Topografia:</b> Criação de superfície e plataformas; Inserção de componentes; Modificação do terreno; Cotas de nível;
15/8/2019	Das 17h às 20h20	<b>Vistas:</b> Criação de vistas de planta, corte e elevação; Configuração de estilos e escala das vistas; Configuração de faixa da vista; Manipulação de visibilidade e gráficos; Criação de vistas 3D isométricas e perspectivadas; Chamadas de detalhe;

		Vistas de desenho;
20/8/2019	Das 17h às 20h20	<b>Gerenciar:</b> Estilos de objetos; Snaps; Unidades; Estilo, espessura e padrões de linhas; Configurações básicas de materiais; Padrões de preenchimento;
22/8/2019	Das 17h às 20h20	<b>Estudo de insolação;</b> <b>Tabelas de materiais e de quantidades;</b> <b>Modelagem básica de estrutura;</b> <b>Montagem e grupos;</b>
27/8/2019	Das 17h às 20h20	<b>Fases de projeto;</b> <b>Opções de projeto;</b> <b>Pranchas;</b>
29/8/2019	Das 17h às 20h20	<b>Impressão e exportação:</b> Formatos de imagem; Formato PDF; Formato IFC; Formato CAD; Demais formatos 3D;
<b>Carga Horária Total</b>		52 horas-aula, 48 horas práticas e 4 horas teóricas – auto estudo

<b>Instrutor</b>	Lucas de Matos Krasuski
<b>Síntese do Currículo</b>	Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), 2016. Estudando MBA em Gerenciamento de Obras, Qualidade e Desempenho da Construção no IPOG, conclusão em 2019. Arquiteto e Urbanista pela empresa Primia Arquitetura, sediada em Palmas – TO, com experiência na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia utilizando tecnologia BIM. Instrutor no SENAI Tocantins entre 2016 e 2019, atuando em cursos de aperfeiçoamento na área de projetos de edificações.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A indicação e matrícula do(a) servidor(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reaprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GLACIELLE BORGES TORQUATO

VICE-PRESIDENTE

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA

TRIBUNAL PLENO

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**

Des. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

**2ª CÂMARA CÍVEL**

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELMI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Des. JACQUELINE ADORNO (Revisor)

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisor)

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisor)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. MOURA FILHO (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**

Des. JACQUELINE ADORNO

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO**

JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des. JACQUELINE ADORNO

Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

**OUVIDORIA**

Des. MOURA FILHO

**ESMAT**

DIRETOR GERAL DA ESMAT

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

1ª DIRETORA ADJUNTA: Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIRETOR GERAL

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**

DIRETOR FINANCEIRO

**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**KÉZIA REIS DE SOUZA**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO**

DIRETOR JUDICIÁRIO

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**SPENCER VAMPRE**

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

**ROGÉRIO JOSÉ CANALLI**

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)